



Estratégia e Quadro de Acção Regional de Procura de Soluções para a Violência de Género

2018 - 2030





Estratégia e Quadro de Acção Regional de Procura de Soluções para a Violência de Género

2018 - 2030

***Aprovados pelos Ministros do Género e Assuntos da Mulher da SADC em Julho
de 2018***



Estratégia Regional da SADC e Quadro de Acção de Combate à Violência Baseada no Género 2018-2030

Secretariado da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)

Plot 54385 New CBD

Private/Bag 0095

Gaborone, Botswana

Tel: +267 395 1863

Email: prinfo@sadc.int

Website: www.sadc.int

Twitter: @sadc_news

Facebook: @sadc.int

YouTube: youtube.com/sadc.int

ISBN: 978-99968-3-052-5

A informação contida na presente publicação pode ser reproduzida, usada e partilhada com o conhecimento pleno do editor, a SADC.

A presente Estratégia Regional da SADC e Quadro de Acção de Combate à Violência Baseada no Género está disponível em versão impressa e em formato online no sítio da SADC, e publicada nas línguas oficiais da SADC, nomeadamente língua francesa, inglesa e portuguesa.

Citação: Estratégia Regional da SADC e Quadro de Acção de Combate à Violência Baseada no Género 2018-2030, Gaborone, Botswana, 2019

©SADC, 2019



Índice

Acrónimos	3
Prefácio	4
Agradecimentos	6
1. Contextualização	7
1.1 <i>Introdução</i>	7
1.2 <i>Compromissos globais e regionais sobre VG</i>	8
2. Análise Situacional da VG na Região da SADC.....	10
2.1 <i>A Dimensão do Problema ao Nível Global.....</i>	11
2.2 <i>Prevalência da VG na Região da SADC</i>	12
2.3 <i>Causas da VG.....</i>	12
2.4 <i>Resposta à VG na Região da SADC</i>	13
2.4.1 <i>Maior consciencialização sobre VG.....</i>	13
2.4.2 <i>Legislação para a prevenção da VG e protecção das vítimas</i>	13
2.4.3 <i>Serviços ligados à VG.....</i>	13
2.4.4 <i>Coordenação, Acompanhamento e Avaliação.....</i>	14
2.5 <i>Desafios para uma resposta eficaz à VG</i>	14
3. Orientação da Estratégia da SADC para a VG.....	15
3.1 <i>Justificativa da Estratégia Regional da SADC e Quadro de Acção para a VG</i>	16
3.2 <i>Metas Estratégicas</i>	17
3.3 <i>Objectivos.....</i>	17
3.4 <i>Princípios e Lições Orientadoras da Estratégia</i>	17
3.5 <i>Áreas Temáticas Estratégicas</i>	19
4. Descrição da Estratégia da SADC de Procura de Soluções para a VG	19
4.1 <i>Debate das Áreas de Programação Temática</i>	19
4.1.1 <i>Prevenção de VG</i>	19
4.1.2 <i>Protecção, Cuidados e Serviços de Apoio</i>	21
4.1.3 <i>Capacitação</i>	22
4.1.4 <i>Gestão de informação e conhecimento, incluindo as boas práticas e inovação</i>	23
4.1.5 <i>Coordenação, Intercâmbio e Parcerias</i>	24
4.2 <i>Áreas de Intervenção Especiais</i>	25
4.2.1 <i>Engajar os Homens e Rapazes na Prevenção e Mitigação da VG</i>	25
4.2.2 <i>VG em Situações de Conflito</i>	25
4.2.3 <i>Mobilização de Recursos</i>	26
5. Coordenação, Acompanhamento e Avaliação da Estratégia de Procura de Soluções para a VG	26
5.1 <i>Áreas de Focalização</i>	27
5.2 <i>Prestação de Relatórios pelos Estados-Membros e Avaliação da Estratégia de Procura de Soluções para a VG</i>	27

- Anexo A:** **Quadro de Acção Regional da SADC para Combater a Violência de Género**
Anexo B: **Descrição do Indicador de Violência de Género:**
Anexo C: **Orientação sobre Acompanhamento e Avaliação para Intervenções de Procura de Soluções para a Violência de Género**
Anexo D: **Estudos de caso – Modelos Emergentes de Boas / Melhores Práticas de Procura de Soluções para a**



Acrónimos

AGDI	Índice Africano de Género e Desenvolvimento
BPfA	Plataforma de Acção de Pequim
CBO	Organização Comunitária
CEDAW	Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CM	Mecanismo de Coordenação
CRC	Convenção sobre os Direitos da Criança
DOVIS	Sistema de Informação sobre Violência Doméstica
RDC	República Democrática do Congo
ECOSOC	Conselho Económico e Social
FBO	Organização de Fé
FSBx	Centros de Apoio à Família
FWPU	Unidade de Protecção e Bem-estar da Família
GAC	Comité Consultivo sobre Género
VG	Violência de Género
GBVRS	Sistemas de Encaminhamento de Violência de Género
PIB	Produto Interno Bruto
VIH	Vírus de Imunodeficiência Humana
HT	Tráfico de Seres Humanos
ICPD	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento
VPI	Violência Contra o Parceiro Íntimo
LTFU	Perda de acompanhamento
A&A	Acompanhamento e Avaliação
CMO	Comité Ministerial do Órgão
MGECDFW	Ministério da Igualdade de Género, Desenvolvimento da Criança e Bem-estar da Família
EM	Estado Membro
ONG	Organização Não Governamental
NGPTF	Grupo de Trabalho Nacional Permanente do Género
NSA	Interveniente não Estatal
RBM	Gestão Baseada nos Resultados
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SIPO	Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança
SSR	Saúde Sexual e Reprodutiva
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
SV	Violência Sexual
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
UNECA	Comissão Económica das Nações Unidas para África
FNUAP	Fundo das Nações Unidas para a População
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
VAW	Violência Contra a Mulher
OMS	Organização Mundial da Saúde



Prefácio

A paz e a segurança sempre foram centrais para a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). Apesar disso, a violência de género (VG) ainda ameaça a segurança, paz e desenvolvimento humano. Os documentos orientadores da SADC, designadamente o Plano Estratégico Revisto Indicativo do Desenvolvimento Regional para 2015-2020 (RISDP) e o Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança (SIPO), reconhecem a prevenção e redução da VG como propiciadores de um ambiente sereno de paz e segurança. Além disso, o RISDP revisto inclui explicitamente a elaboração da estratégia regional de VG entre as suas prioridades. Além disso, o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, que entrou em vigor em 2013, tendo sido revisto em 2016, identifica claramente a VG como uma área de preocupação e propõe várias abordagens codificadas nesta Estratégia de Procura de Soluções para a VG. Além disso, a Política de Género da SADC estabelecer, de forma unívoca, que a abordagem da SADC de procura de soluções para a VG não deve limitar-se ao acto da violência, mas também ponderar a necessidade de se gizarem estratégias assentes em provas que englobam a educação, prevenção e assistência a vítimas.

À luz do acima exposto, os Ministros responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher resolveram: que, a fim de fazer face à ausência de uma estratégia regional de VG, o Secretariado deverá propiciar a elaboração de uma Estratégia e Quadro de Acção Regional de Procura de Soluções para a VG. A elaboração da referida estratégia regional visa facilitar a execução e o acompanhamento do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento (Parte 6 sobre VG, artigos 20.º – 25.º) de harmonia com a meta de reduzir pela metade a incidência de VG até 2030. A Estratégia serve para identificar áreas de acção prioritárias com base nos referidos artigos, guiando-se pelas áreas-chave de programação mais amplas sobre a VG. O Protocolo de Género proporciona, portanto, um contexto no qual a comunidade da SADC deve orientar estrategicamente a evolução dos seus programas de procura de soluções para a VG. É, portanto, um prazer apresentar a Estratégia da SADC de Procura de Soluções para a Violência de Género e o devido Quadro de Acção para 2018 – 2030 aprovados pelos Ministros da SADC responsáveis pela Igualdade de Género e Assuntos da Mulher, em Pretória, África do Sul, em Julho de 2018. A Estratégia da SADC de Procura de Soluções para a VG é consentânea com instrumentos regionais, continentais e internacionais de género e VG.

Apesar dos persistentes e contínuos esforços na procura de soluções para a VG na Região e a nível global com políticas e quadros jurídico-legais, a epidemia ainda agrava-se e a ceifa vidas de pessoas inocentes, com realce para mulheres e raparigas da Região. A violência de género é das mais graves e generalizadas violações dos direitos humanos na África Austral. Em todo o mundo, 1 em cada 3 mulheres foi vítima de VG em certa altura na sua vida, e, em alguns países da Região, registram-se níveis ainda mais elevados do que a média global. A SADC, à semelhança de outras regiões, regista vários desafios na procura de soluções para a VG,



incluindo iniciativas de prevenção ineficazes, poucas denúncias de casos de VG, impunidade, insuficiente coordenação e implementação de políticas e leis. A epidemia da VG é um grande entrave à prossecução dos objectivos de desenvolvimento nacionais, regionais, continentais e globais. Neste contexto, a procura de soluções para a VG exige maiores esforços de prevenção e acção colectiva de todos os sectores-chave – do nível nacional ao internacional –, para a execução de programas eficazes de prevenção, protecção, cuidados e apoio.

A Estratégia Regional é, portanto, uma abordagem holística coordenada de procura de soluções para a VG na Região e estimula acções e intervenções regionais de conjugação de esforços de procura de soluções para a VG envidados por todos os Estados Membros da SADC. A estratégia enfatiza a necessidade de a SADC e os seus Estados-membros reforçarem programas eficazes de prevenção e atenuação da VG. Tal inclui iniciativas que realçam o papel das comunidades locais na análise, rejeição e alteração de comportamentos e normas e práticas culturais negativas e prejudiciais que perpetuam a VG e a criação de fortes parcerias entre governos, a sociedade civil e o sector privado na resposta aos efeitos socioeconómicos deste mal social. O êxito da Estratégia de procura de soluções para a VG dependerá de uma parceria alargada com a sociedade, devendo os Estados-membros efectuar consultas e realizar acções de forma coordenada com outras partes interessadas. A estratégia assenta em cinco principais áreas de intervenção: prevenção da VG; protecção, cuidados e serviços de apoio; capacitação; gestão de informações e conhecimentos, incluindo as melhores práticas e inovações; e coordenação, intercâmbio e parcerias.

Em nome do Secretariado da SADC, gostaria de manifestar a nossa gratidão, pois é, de facto, evidente que a elaboração da Estratégia da SADC de procura de soluções para a VG beneficiou bastante da liderança visionária, colaborativa e transformadora dos Ministros da SADC responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher, partes interessadas e parceiros. Tal demonstra um forte compromisso com a referida estratégia e o seu quadro de acção para assegurar uma prossecução conjunta do desejado futuro comum: uma região de paz e segurança sem deixar ninguém para trás.

Dra. Stergomena L. Tax
SECRETÁRIA EXECUTIVO DA SADC
JULHO DE 2018

Agradecimentos

O Secretariado da SADC agradece a liderança dos Ministros da SADC responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher, sob a presidência de S. Ex.^a a Ministra dos Assuntos da Mulher junto da Presidência da República da África do Sul, pela sua liderança na elaboração da Estratégia da SADC de Procura de Soluções para a Violência de Género e o devido Quadro de Acção. Reconhece-se e aprecia-se devidamente a contribuição dos Estados-membros e de todas as partes interessadas: do fornecimento de informações pertinentes pelos países até à validação da estratégia.

Agradecemos igualmente ao Gabinete Multinacional da Mulher da ONU na África do Sul (SAMCO), pelo seu apoio financeiro e técnico estratégico concedido, em colaboração com a Embaixada da Irlanda na África do Sul, na elaboração desta Estratégia Regional. Além das contribuições dos Estados-membros, trabalhou-se com outros parceiros estratégicos para se beber das experiências regionais e internacionais de procura de soluções para a VG. Os principais parceiros que forneceram contribuições valiosas incluem: a GIZ, o UNODC, a ONUMulher, o FNUAP e a Sonke Gender Justice.

Agradecemos à principal consultora, Sr.^a Valênciia Diba Mogegeh, que propiciou, com diligência, a elaboração da presente Estratégia. Manifestou-se disponível para a aplicar a suas competências técnico-administrativas para liderar, com êxito, o processo em referência, tendo igualmente recebido, de bom grado, orientação e intervenções de todos os participantes. A Sra. Mogegeh teve o apoio da Sra. Kealeboga Kelly Dambuza que prestou conhecimentos técnicos especializados adicionais na elaboração da presente Estratégia.

Agradecemos igualmente o pessoal da Unidade de Género do Secretariado da SADC, sob liderança do Dr. Joseph Pitso, pela a sua coordenação eficaz deste processo. Os outros funcionários de outras direcções e unidades da SADC deram igualmente um contributo valioso para a presente Estratégia.

1. Contextualização

1.1 *Introdução*

A VG tem ganhado cada vez mais atenção global nos últimos quarenta a cinquenta anos. Continuam a realizar-se estudos temáticos, incluindo na região da SADC, para compreender a natureza, prevalência e causas e consequências da VG em todas as esferas da vida. Esses estudos também buscam, frequentemente, avaliar a eficácia das actuais estratégias com vista à melhoria das intervenções de prevenção e mitigação da VG. Os esforços de defesa de direitos, por activistas de género e feministas, também aumentaram com o tempo, principalmente com a análise do patriarcado e do seu impacto adverso sobre a igualdade de género. Tal verifica-se, frequentemente, através de práticas culturais e religiosas negativas que encorajam o tratamento desigual e opressivo de mulheres e raparigas relativamente aos homens e rapazes. São exemplos os casamentos precoces e geralmente organizados de raparigas. A defesa da causa do equilíbrio de género esteve igualmente voltada à exposição de insuficiências no sistema judicial, por exemplo, que muitas vezes resultam em impunidade ou sentenças que não reflectem a gravidade dos crimes de VG cometidos. No entanto, os ganhos registados na prevenção e mitigação da VG geralmente levam tempo para serem percebidos e são, muitas vezes, fracos, com elevada probabilidade de revés devido a: falta de conhecimentos profundos sobre VG como uma área de preocupação para a família e a comunidade no seu todo e um grave risco para saúde pública; estigmatização; serviços limitados devido a instalações reguladas (v.g., horário de funcionamento fixo para unidades de saúde); conhecimentos limitados e atitudes negativas dos provedores de serviços; e procedimentos excessivamente regulamentados que não facilitam a prestação de serviços a vítimas de VG. Apesar desses défices, a acção colectiva e o compromisso com a acção aumentaram em frequência e intensidade em todos os níveis no decorrer do tempo.

A SADC considera a VG uma área crítica de preocupação. O Secretariado da SADC facilita, coordena e supervisiona com vista a garantir que os Estados-Parte desenvolvam e implementem efectivamente acções claras de prevenção, combate e efectiva redução da VG. Enquanto o principal papel dos Estados Membros é implementar os compromissos assumidos através do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e outros quadros aos níveis internacional e continental, é crucial um guião claro para facilitar as suas acções e intervenções para a harmonização de esforços por todos os Estados Membros da SADC. Tal é igualmente importante para facilitar o acompanhamento, avaliação e prestação de informação eficaz e eficiente.

A SADC incentiva os Estados-Membros a centrarem-se cada vez mais, doravante, nas metodologias de projecção de custos e efeitos socioeconómicos da VG. As projecções de custos

influem nas decisões dos formuladores de políticas públicas e alocadores de verbas. Tal abordagem ajudará os formuladores de políticas da SADC a determinar o grau de importância da VG entre as questões de desenvolvimento dos países. Além disso, as projecções de custos podem ajudar a determinar os potenciais benefícios das estratégias ou programas de prevenção da violência.

1.2 Compromissos globais e regionais sobre VG

Os compromissos fundamentais que lançaram a tónica da resposta mundial à VG incluem a Convenção da ONU sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, 1981); a Convenção dos Direitos da Criança (CDC, 1990)¹; a Plataforma de Acção de Dacar (1994); a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD, 1994)²; a Declaração e Plataforma de Acção de Pequim (1995)³; o Plano de Acção Africano para Acelerar a Implementação das Plataformas de Acção de Dacar e Pequim para a Promoção da Mulher (1999).

A Resolução 1325 sobre a Mulher, Paz e Segurança (2000) reconhece a necessidade de a mulher explicar a sua causa como negociadora e pioneira em matéria de paz e segurança reafirmando a sua importante função na prevenção e resolução de conflitos, nas negociações de paz, na edificação da paz, na manutenção da paz, na resposta humanitária e na reconstrução pós-conflito. A Resolução realça ainda a importância da participação igual da mulher e seu envolvimento total em todos os esforços de manutenção da paz e de promoção da paz e segurança. A Resolução exorta todos os actores a reforçar a participação da mulher e incorporar as perspectivas de género em todos os esforços de paz e segurança. A Resolução apela a todas as partes envolvidas em conflitos a tomar medidas especiais para proteger a mulher e a rapariga da VG, particularmente contra a violação sexual e outras formas de abuso sexual, em situações de conflito armado.

A Agenda 2063⁴ da União Africana identifica a VG como um grande obstáculo à segurança, paz e desenvolvimento humano, muitas das vezes alimentado por conflitos armados, terrorismo, extremismo e intolerância. Muitos dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de 2015 também oferecem oportunidade de prevenção e mitigação da VG. Em particular, os seguintes ODS articulam temas directamente ligados a factores que concorrem para a VG: ODS 1 – Ausência de pobreza; ODS 3 – Boa saúde e bem-estar; ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de género; ODS 8 – Trabalho decente e crescimento económico e ODS 10 – Redução das desigualdades.

¹<http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/CRC.aspx>

²Vd. http://www.unfpa.org/sites/default/files/event-pdf/icpd_eng_2.pdf

³Vd. <http://www.unwomen.org/~media/headquarters/attachments/sections/csw/.../ecn620153.pdf>

⁴Vd. http://agenda2063.au.int/en/sites/default/files/agenda2063_popular_version_05092014_EN.pdf

Há também várias resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) sobre “Intensificação dos esforços para eliminar todas as formas de violência contra a mulher (i.e., Resoluções 61/143, 62/133, 63/155, 64/137, 65/187, 67/144) e as Estratégias-Modelo e Medidas Práticas Actualizadas da ONU sobre Eliminação da Violência contra a Mulher e Rapariga na Área da Prevenção do Crime e Justiça Criminal (Resolução 65/228 da Assembleia Geral). Os principais documentos a nível continental incluem o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (O Protocolo de Maputo)⁵, que sublinha a necessidade de eliminar a VG.

Em 2008, os Estados-Membros da SADC assinaram o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. O Protocolo, que entrou em vigor em 2013 e que foi revisto em 2016, identifica claramente a VG como uma área de preocupação. O protocolo promove várias abordagens que incluem práticas jurídicas, sociais, económicas, culturais e políticas, serviços de apoio, formação de provedores de serviço; e adopção de abordagens integradas que incluem estruturas institucionais intersectoriais para dar resposta a esse desafio. O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, define a VG nos seguintes termos:

todos os actos perpetrados contra mulheres, homens, raparigas e rapazes em razão do seu sexo, que lhes causem ou possam causar danos físicos, sexuais, psicológicos, emocionais ou económicos, incluindo a ameaça de perpetrar tais actos, ou a imposição de restrições arbitrárias às suas liberdades fundamentais na vida privada ou pública, em tempo de paz ou em situações de conflito armado ou outras formas de conflito, ou a privação de tais liberdades; (Artigo 1.º, § 2)

Ao referir-se à violência “de género”, essa definição destaca a necessidade de compreender esse tipo de violência dentro do contexto da subordinação da mulher e da rapariga na sociedade. Muitas culturas e tradições possuem crenças, normas e instituições sociais que legitimam e, portanto, perpetuam a violência contra mulheres e raparigas. Tal violência não pode ser vista, portanto, de forma isolada das normas e estrutura social, e das funções do género dentro da comunidade, o que têm grande efeito na vulnerabilidade da mulher à VG.

Além do Protocolo da SADC sobre Género, há também a Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento (1997)⁶ e uma Adenda sobre Prevenção e Erradicação da Violência contra Mulheres e Crianças (1998), e a Política da SADC sobre Género⁷, todos os relativos à VG. Além disso, o Plano de Acção Estratégico Decenal da SADC sobre Combate ao Tráfico de Seres Humanos, em particular Mulheres e Crianças (2009-2019). revisto em 2016, dá igualmente resposta à VG por o crime de tráfico humano ter subjacente uma dimensão de género. A Política de Género destaca a necessidade de compreender as causas da VG para facilitar as

⁵ Vd. http://www.achpr.org/files/instruments/women-protocol/achpr_instr_proto_women_eng.pdf

⁶ Vd. https://www.sadc.int/files/7613/5292/8380/Declaration_on_Gender_Development_1997.pdf

⁷ Vd. http://www.sadc.int/files/8414/0558/5105/SADC_GENDER_POLICY_-_ENGLISH.pdf

devidas intervenções, contribuindo para a prevenção e eliminação de todas as formas de VG nas esferas pública e privada. A mesma sugere que a abordagem da SADC para dar resposta à VG deve ser abrangente; enfatizando a necessidade de criar estratégias que comportem uma resposta holística, que inclua educação, prevenção e assistência a vítimas.

Resolução CSW 60/2 sobre *a Mulher, a Rapariga e o VIH (2016)*, liderada pela SADC; foi adoptada pela comunidade internacional. A Resolução identifica a VG como uma violação dos direitos humanos, referindo que toda a forma de violência, discriminação e actos nocivos praticados contra mulheres e crianças são contribuem para a propagação do VIH as mesmas. A resolução reconhece ainda as vulnerabilidades específicas das adolescentes e raparigas e mulheres devido às relações de poder desiguais entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, na sociedade. O documento exorta os governos a eliminarem as desigualdades de género e abusos e violência de género, a aumentarem as capacidade da mulher e da adolescente de se proteger do risco de infecção pelo VIH e a garantirem que as mulheres exerçam o seu direito de controle e decidam livremente e com responsabilidade sobre assuntos relativos à sua sexualidade.

Os instrumentos internacionais e continentais acima são âncoras através das quais a região da SADC visa fortalecer e, quando necessário, facilitar a promulgação e alteração da legislação dos Estados Membros para a eliminação da VG, especialmente a violência contra mulheres e crianças; prevenir, investigar, processar e punir os autores de tal violência, e reforçar a protecção, prestação de serviços, reabilitação, formação académico-profissional, recuperação e reintegração de vítimas / sobreviventes.

2. Análise Situacional da VG na Região da SADC

Estudos globais estimam que 1 em cada 3 mulheres já foi vítima da violência física e/ou violência sexual contra a parceira íntima na sua vida, e em alguns países quase 1 em cada 4 mulheres sofre a violência contra a parceira íntima, enquanto 1 em cada 3 adolescentes de sexo feminino relata a sua primeira experiência sexual como tendo sido forçada. A VG, em particular a violência contra a parceira íntima, é provavelmente a forma mais comum de violação de direitos humanos pouco acompanhada. A mesma permanece predominantemente não denunciada por várias razões, incluindo a sua ocorrência em espaços privados íntimos, onde as vítimas podem ser persuadidas a manter segredo, ou as vítimas podem não saber para onde ir, mesmo que desejem obter reparação.

Entre as comumente documentadas razões da VG constam: medo do prevaricador e de mais violência, pouco conhecimento e habilidades para uma comunicação e resolução de conflito eficazes, dependência económica, relações de poder desiguais, auto-culpa e aceitação da responsabilidade por causar conflito e consequente aceitação do castigo, medo de estigma,

práticas e normas culturais e tradicionais negativas e opressivas – tudo concorrendo para a normalização e tolerância da VG em vários níveis: familiar, comunitário e institucional. A incapacidade de lidar sistematicamente com a VG resultou numa impunidade generalizada e consequente perda de confiança das vítimas para recorrer.

2.1 A Dimensão do Problema ao Nível Global

A violência contra a mulher é uma causa bem conhecida de sofrimento e morte em todo o mundo, conforme demonstram as seguintes estatísticas:

- A nível global, estima-se que uma em cada cinco mulheres será, na sua vida, vítima de violação sexual consumada ou tentada.⁸
- O efeito da violência na saúde da mulher excede o dos acidentes de trânsito e malária combinados.⁹
- A violência ceifa tantas vidas e deixa com deficiências tantas mulheres com idades compreendidas entre 15 e 44 anos quanto o cancro.¹⁰
- Até cerca de uma em cada cinco mulheres indica ter sido abusada sexualmente antes dos 15 anos.¹¹
- Cerca de 800.000 pessoas são traficadas pelas fronteiras nacionais e milhões de outras dentro dos seus próprios países. Cerca de 80% das vítimas transnacionais são mulheres e crianças, e até 50% são menores.¹²
- O custo para os governos nacionais consiste em despesas mais elevadas no sector da saúde, sobrecargas nos tribunais, polícia e escolas e perdas em termos de aproveitamento escolar, de rendimento e produtividade no trabalho.¹³ No Chile, por exemplo, as perdidas de rendimentos por parte da mulher devido a violência foram calculadas em USD 1,56 mil milhões em 1996, o que representa mais de 2% PIB nacional¹⁴. Na Índia, as mulheres perdem em média sete dias úteis após um incidente de violência¹⁵. Há um conjunto de provas de que as mulheres experimentam diferentes tipos de violência em toda a sua vida, começando antes mesmo do nascimento com a selecção com base no sexo; continuando muito depois de atingir a idade adulta, até na velhice. Observou-se que muitas mulheres e raparigas sofrem abusos sexuais tais como violação sexual e assédio sexual, independentemente da idade.

⁸Heise, L., M. Ellsberg, and M. Gottemoeller. 1999. "Ending Violence against Women." *Population Reports*. Series L. No. 11. Baltimore, Maryland: Population Information Program, Johns Hopkins University School of Public Health.

⁹UN Millennium Project 2005a, pp. 15 and 110.

¹⁰UN Millennium Project 2005a, pp. 15 and 110.

¹¹<http://www.who.int/features/factfiles/women/en/index.html>

¹²Departamento de Estado Americano. 2007. Relatório de 2007 sobre Tráfico de Seres Humanos. Washington, D.C.: Departamento de Estado Americano

¹³ Relatório do FNUAP sobre o Estado da População Mundial 2005 (em inglês). <http://www.unfpa.org/swp/2005/english/ch7/index.htm>

¹⁴Morrison, A. R., and M. B. Orlando. 1999. "Social and Economic Costs of Domestic Violence: Chile and Nicaragua." Ch. 3 in: Morrison, A., and L. Biehl (eds). 1999. *Too Close to Home: Domestic Violence in Latin America*. Washington, D.C.: Inter-American Development Bank. Cited in: UN Millennium Project 2005a.

Centro Internacional de Investigação sobre a Mulher. 2000. *A Summary Report for a Multi-Site Household Survey*. Domestic Violence in India. No. 3. Washington, D.C.: International Center for Research on Women. Cited in: UN Millennium Project 2005a, p. 115.

2.2 Prevalência da VG na Região da SADC

O Centro Africano da Comissão Económica das Nações Unidas para África para a Área do Género e o Desenvolvimento Social (ACGSD/UNECA) efectuou um estudo continental: Violência Contra Mulheres em África: Uma Análise Situacional (2011). Dos 13 Estados Membros da SADC¹⁶ participantes no estudo, todos os registaram violência física, violência sexual e violação sexual em geral, e, em particular, violência pelo parceiro íntimo. As outras formas significativas de violência foram: abuso psico-emocional (em 10 países-membros), assédio e tráfico sexual (em 9 países-membros) e casamentos prematuros (em 7 países-membros). Tais constatações são corroboradas pelas dos estudos de base VAW¹⁷ realizado de forma colaborativa nos 6 países da SADC¹⁸ pelos Estados-Membros e Gender Links participantes, os quais indicaram para a **"Prevalência da experiência da VG ao longo da vida"** um intervalo de 50% a 86% para cinco dos seis países participantes. A **"Prevalência da Experiência VPI ao Longo da Vida"** variou de 49% a 69% para os mesmos cinco dos seis países membros participantes. As estimativas de **"Violação por não Parceiros ao Longo da Vida"** oscilaram entre 4% e 29% para os 5 países membros.

2.3 Causas da VG

A VG tem múltiplas causas, com muitos factores contribuintes relacionados com práticas culturais e tradicionais prejudiciais, desigualdades e discriminação baseada no género em todos os aspectos da vida (social, económica, religiosa e política) e mecanismos institucionais patriarcais enraizados. Estas manifestam-se frequentemente através de relações de poder desiguais entre as mulheres e os homens, do baixo estatuto das mulheres na sociedade, da socialização com base em preconceitos do género, das crenças e atitudes, bem como das normas de género que apoiam a superioridade e os direitos masculinos. Além disso, a VG é reforçada por leis, políticas e procedimentos administrativos que não integram adequadamente as necessidades, experiências e aspirações específicas das mulheres e dos homens de forma equitativa na perspectiva do género. A dependência económica da mulher ao homem continua a aumentar a sua vulnerabilidade à VG.

A incapacidade de garantir que o envolvimento e participação da mulher na tomada de decisões a todos os níveis contribua directamente para a sua vulnerabilidade, devido a poucas oportunidades de auto-representação e contribuição directa em todas as esferas de sua vida. De facto, os factores causais da VG constituem uma realidade vivida de muitos e são susceptíveis de aumentar a vulnerabilidade à VG e intimidação sistémicas. Embora possa existir a VG em diferentes contextos, tem sido muitas das vezes difícil contorná-la de forma eficaz e progressiva devido à natureza complexa e, muitas vezes, ilusiva.

¹⁶Angola, Botswana, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, Tanzânia, Zâmbia, Zimbabwe.

¹⁷Barómetro do Protocolo da SADC sobre Género, 2016

¹⁸Botswana, Lesoto, Maurícias, África do Sul, Zâmbia, Zimbabwe

2.4 Resposta à VG na Região da SADC¹⁹

A Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento (1997) e a sua Adenda sobre Prevenção e Erradicação da Violência contra Mulheres e Crianças (1998), marcaram o início dos esforços sistemáticos envidados para dar resposta à VG. A adopção do Protocolo da SADC sobre o Género e o Desenvolvimento (2008) confirmou o forte compromisso da Região para dar resposta à VG, onde foi indicada a urgência e foram propostas acções pragmáticas pelos Estados Membros. Com base nas metas do Protocolo da SADC sobre Género, muitos Estados-Membros da SADC estão a inverter os seus programas a fim de dar resposta a este desafio através de leis, políticas e planos de acção nacionais eficazes e abrangentes. Prova do progresso registado encontra-se nos Barómetros do Protocolo da SADC sobre Género de 2015 e 2017. A classificação geral dos esforços dos governos pelos cidadãos em prol da consecução das metas da VG, como estabelecido no Protocolo, apontaram para uma melhoria de 47% em 2009 para 68% em 2015.

O nível de consciencialização sobre a VG aumentou, a legislação melhorou significativamente e a absorção dos serviços relacionados com a VG está a melhorar, embora a provisão de locais seguros para as vítimas da VG e as transferências ainda constituam um desafio. A coordenação das intervenções da VG continua a ser um desafio a todos os níveis, devido principalmente à ausência de uma norma ou quadro estabelecido de monitorização do programa para toda SADC.

2.4.1 Maior consciencialização sobre VG

Parece haver aumento de discussões públicas sobre VG, como consequência dos estudos de prevalência e dos esforços dos Estados Membros, das ONG regionais e locais para criar a oportunidade e relatar periodicamente sobre o progresso.

2.4.2 Legislação para a prevenção da VG e protecção das vítimas

- a) Onze Estados-Membros possuem leis sobre violência doméstica, e treze dispõem de legislação sobre o abuso sexual.
- b) Com a excepção de Angola, de apenas dois (2) países em 2009 (RDC e Madagáscar), todos os Estados-Membros da SADC adoptaram leis sobre o Assédio Sexual.
- c) De três (3) países em 2009 (Madagáscar, Moçambique e Zâmbia), todos os Estados Membros da SADC já adoptaram leis sobre o Tráfico de Seres Humanos.
- d) Todos os Estados-Membros oferecem alguma forma de serviços às sobreviventes da VG. No entanto, o principal desafio ainda consiste no facto de os provedores de serviços serem principalmente ONG com poucos recursos.

2.4.3 Serviços ligados à VG

- a) A disposição legal de tratamento pleno de VG aumentou de dois (2) Estados Membros da SADC em 2009 (Moçambique e África do Sul), passando a incluir, desde 2015, todos os Estados Membros.

¹⁹Barómetro do Protocolo da SADC sobre Género, 2016

- b) Doze Estados-Membros da SADC são actualmente capazes de prestar serviços acessíveis, económicos e especializados a sobreviventes de VG, incluindo patrocínio judiciário, cifra superior aos 9 de 2009. Catorze Estados Membros oferecem instalações especializadas, incluindo locais de abrigo e de segurança para as vítimas da VG – um aumento de doze 12 países em relação aos 2 (Maurícias e África do Sul) de 2009. Agora, todos os Estados-Membros oferecem alguma forma de serviços às sobreviventes de VG

2.4.4 Coordenação, Acompanhamento e Avaliação

- a) De sete (7)²⁰ países em 2009, hoje todos os Estados Membros adoptaram planos nacionais integrados sobre VG.
- b) Nove Estados Membros²¹ possuem actualmente um índice composto de medição da VG, o que representa uma realização significativa, dado que nenhum dos Estados Membros tinha o referido índice em 2009.
- c) Sete²² Estados Membros da SAC agora têm dados de referência sobre a VG, e nenhum deles teve em 2009.

A maior melhoria obtida desde 2009 foi no domínio da prestação de serviços relacionados com a VG, que registou um crescimento no acesso às instalações especializadas, incluindo locais de segurança e tratamento geral que inclui a PPE (Profilaxia Pós-Exposição) seguido da legislação e, finalmente, a coordenação, acompanhamento e avaliação dos programas ligados à VG. Apesar destes ganhos, a maior insuficiência continua a ser os dados de referência fiáveis sobre a VG.

2.5 Desafios para uma resposta eficaz à VG

O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento exige dos países da SADC a apresentação de relatórios bienais exaustivos, um mecanismo que lhes oferece uma oportunidade para partilhar experiências e aprender uns dos outros. Do esforço colectivo dos Estados-membros, os desafios mais persistentes observados foram:

- a) O elevado número de casos de VG retirados e a prolongada duração de casos de VG em tribunal
- b) Pouco conhecimento e compreensão limitados da VG pela maioria das partes envolvidas – prevaricadores, vítimas, provedores de serviços e decisores políticos, o que provavelmente resultará em envolvimento e participação inadequados, e pouca colaboração na prevenção e resposta à VG.
- c) Rigor e determinação insuficientes para resolver, de forma decisiva, a VG, resultando em não tradução de políticas e leis em intervenções efectivas de VG.
- d) Ligações periclitantes entre a prevenção e a mitigação da VG.
- e) Falha de programação sistemática resultante da ausência de uma Estratégia e Quadro de Acção regional da SADC para a VG.

²⁰ RDC, Maurícias, Namíbia, Seychelles, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia.

²¹ Angola, Botswana, RDC, Lesoto, Maurícias, Seicheles, África do Sul, Zâmbia, Zimbabwe

²² Botswana, Lesoto, Maurícias, África do Sul (4 províncias), Tanzânia, Zâmbia (4 províncias), Zimbabwe

- f) Dados insuficientemente desagregados (v.g., género, deficiência, idade, urbano / rural), bem como instrumentos e sistemas débeis de recolha de dados, resultando em irregularidades no sistema de acompanhamento e avaliação da Aprendizagem.
- g) Fracos mecanismos institucionais de coordenação de uma resposta multisectorial de vários níveis e descentralizada à VG a nível da Região da SADC.
- h) Falta de padrões mínimos claros e bem coordenados de denúncia, encaminhamento e gestão de casos de VG, evidenciada pelas orientações inadequadas sobre procedimentos operacionais para o tratamento de casos de VG por parte de diferentes provedores de serviços, daí a existência de poucos modelos de boas práticas.
- i) Ausência de um sistema comum de vigilância da VG que facilitaria a recolha de dados comparáveis sobre VG – para uma análise de dados mais objectiva.
- j) Capacidade inadequada no país para a produção de dados estratégicos abrangentes a servir de base para as intervenções de direitos humanos baseadas em evidências para a prevenção e resposta à VG.
- k) Pouco envolvimento masculino na prevenção e resposta à VG.
- l) Insuficiente prestação de informação de casos de VG devido a várias razões (v.g., normas sociais, falta de recursos económicos, crenças religiosas e acesso a serviços) resultante em subestimação do problema.
- m) Pouco programas de apoio à reabilitação e integração de autores de VG na comunidade.
- n) Estratégias inadequadas e às vezes ineficazes para dar resposta às práticas socioculturais, e normas que perpetuam a VG.
- o) Recursos financeiros e humanos inadequados para apoiar a implementação e monitorização de intervenções ligadas à VG.
- p) O alto custo da programação para a VG, que muitas vezes restringe a execução.
- q) Falta de alternativas positivas tais como meios não violentos de resolução de conflitos.

3. Orientação da Estratégia da SADC para a VG

A Estratégia e o Quadro de Acção Regionais referentes à VG foram definidos como uma estratégia abrangente com vista a assegurar uma implementação eficaz e eficiente dos Artigos 20.^º a 25.^º do Protocolo Revisto da SADC sobre o Género e Desenvolvimento, específicos à procura de soluções para a VG. A Estratégia serve para identificar áreas de acção prioritárias com base nos referidos artigos, guiando-se pelas áreas-chave de programação mais amplas sobre a VG. O Protocolo de Género proporciona, portanto, um contexto no qual a comunidade da SADC deve orientar estrategicamente a evolução dos seus programas de procura de soluções para a VG. Tem-se em conta as disposições de outros instrumentos internacionais e regionais relevantes relativos à VG. Tal inclui a Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento (1997)²³, a Adenda sobre Prevenção e Erradicação da Violência contra Mulheres e Crianças (1998), e as diferentes resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas

²³ Vd. https://www.sadc.int/files/7613/5292/8380/Declaration_on_Gender_Development_1997.pdf

sobre “Intensificação de esforços de eliminação de todas as formas de violência contra a mulher”.

3.1 Justificativa da Estratégia Regional da SADC e Quadro de Acção para a VG

A SADC reconhece a perspectiva de género como questão transversal facilitadora da integração regional, de acordo com as prioridades identificadas nos seus documentos reitores – o Plano Estratégico Indicativo do Desenvolvimento Regional da SADC (RISDP) e o Plano Estratégico Indicativo do Órgão de Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança (SIPO). Os dois documentos estratégicos afirmam os princípios do empoderamento da mulher e da igualdade de género, e reconhecem a prevenção e redução da VG como catalisadores de um ambiente de serena paz e a segurança. Enquanto o programa de Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher contem a VG entre as principais áreas de resultados, o RISDP incluiu explicitamente, entre as suas prioridades, a elaboração da Estratégia de Procura de Soluções para a VG.

Os Estados Membros da SADC fizeram avanços significativos em matéria de leis de contra a VG. As principais medidas nesse sentido foram a alteração ou aprovação de novas leis para dar resposta eficaz à violência, a disponibilização de estabelecimentos para vítimas de violência e programas de conscientização. Um dos principais desafios é traduzir as leis em programas e serviços implementáveis, resultando em maior impacto ao nível da comunidade. Criaram-se vários programas e actividades destinados a prevenir e eliminar a violência contra a mulher aos níveis regional, nacional e local. Tal fomentou a criação de vários órgãos de resposta, incentivou a realização de acções de formação para agências de aplicação da lei e o exame minucioso das operações afins e revigorou o estabelecimento e manutenção de abrigos para vítimas de violência, só para citar alguns exemplos.

No entanto, a violência contra a mulher permanece em níveis de crise, conforme evidenciado pelas estatísticas. Embora vários estudos sobre VG na Região apontem para progressos na criação de leis, há uma deficiência fundamental observada na aplicação das mesmas. A resposta da Justiça Penal precisa ser fortalecida para assegurar o cumprimento das leis e manter os padrões internacionais, dando resposta judicial à medida das necessidades das vítimas de VG. Apesar de todas as leis aprovadas nos Estados Membros, a VG na Região ainda constitui problema significativo, continuando a surgir novas formas de VG.

A Estratégia e o Quadro de Acção para a VG foram criados com mecanismos abrangentes destinados a assegurar a aplicação eficiente e eficaz dos artigos 20.º a 25.º do Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento especificamente como dar resposta à VG. O objectivo é identificar áreas prioritárias com base no Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento, e fornecer um contexto dentro do qual a SADC deve direcionar estrategicamente a evolução dos seus programas de procura de soluções para a VG.



3.2 Metas Estratégicas

A Estratégia e o Quadro de Acção Regionais referentes à VG deverão oferecer uma plataforma comum e orientação a nível da Região e dos Estados-Membros para uma abordagem holística coordenada eficaz com vista a combater a VG, em conformidade com os Artigos de 20.º a 25.º do Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento. A Estratégia servirá de guia para estimular acções e intervenções regionais de harmonização dos esforços de procura de soluções para a VG por todos os Estados Membros da SADC. Ademais, a Estratégia revigora os esforços coordenação, monitorização, avaliação e apresentação de relatórios sobre a resposta da região da SADC à VG.

3.3 Objectivos

A Estratégia de Procura de Soluções para a VG tem por objectivo:

- a) Promover a prevenção e identificação antecipada da VG, aumentar a compreensão da VG e dar resposta aos factores socioculturais e / ou tradicionais, religiosos, políticos e económicos afins.
- b) Fortalecer a prestação de serviços de protecção, cuidados e apoio eficazes, acessíveis e receptivos aos afectados pela VG.
- c) Fortalecer as capacidades regionais e nacionais capacidade para dar resposta eficiente e eficaz à VG.
- d) Melhorar a gestão da informação e do conhecimento, partilhar as melhores práticas e inovações em matéria de VG para a política sobre género assente em evidências e planos de serviço e execução.
- e) Assegurar uma gestão, coordenação e estabelecimento de parcerias de forma eficiente e eficaz para as respostas regional e nacional à VG.

3.4 Princípios e Lições Orientadoras da Estratégia

A SADC reconhece que para os cidadãos terem paz, liberdade e aplicar todo o seu potencial, as suas vidas devem estar livres de violência. Para dar resposta eficaz à VG, é importante identificar os princípios cardeais que podem servir de base para as medidas regionais da SADC e nacionais. Por conseguinte, devem implementar-se a Estratégia e o Quadro de Acção de Procura de Soluções para a VG no contexto destes princípios orientadores:

- a) A resposta regional à VG será orientada **princípios internacionais e regionais de direitos humanos** que identificam a VG como um entrave ao desenvolvimento e uma violação dos direitos humanos.
- b) A resposta à VG assentará na **compreensão das raízes da violência num sistema de desigualdade de género e subordinação da mulher**.
- c) Todos os programas e intervenções de VG devem colocar a **segurança e protecção das vítimas e sobreviventes em primeiro lugar**, devendo ser garantida às vítimas e sobreviventes.

- d) Impõe-se priorizar ***o sigilo, a privacidade, a divulgação e consentimento esclarecido*** em todas as respostas à VG. Impõe-se sempre ter cuidado para não voltar a vitimizar a sobrevivente.
- e) A resposta à VG será uma ***abordagem multisectorial e descentralizada*** para acomodar as diversas partes interessadas e grupos populacionais e permitir o alcance de diferentes comunidades.
- f) ***O envolvimento directo e significativo de organizações da sociedade civil*** será enfatizado pelo seu papel nas intervenções junto das comunidades e na advocacia de mudanças nas políticas e serviços públicos e nas práticas socioculturais que reforçam a VG.
- g) Tomar-se-ão ***medidas apropriadas e transformadoras*** sensíveis à cultura em todos os níveis da resposta à VG.
- h) Promover-se-á o ***Envolvimento, apropriação e participação da comunidade*** na resposta à VG para o êxito e sustentabilidade da resposta.
- i) Prestar-se-ão serviços ***abrangentes e integrados*** na procura de soluções para a VG para melhor dar resposta às causas profundas da VG e as suas consequências.
- j) Demonstração de ***vontade política*** por Governos no processo para dar resposta à VG. Tal incluirá compromissos dotação dos ***recursos humanos e financeiros necessários e ambiente propício*** necessário para uma resposta eficaz.

Além dos princípios acima, a Estratégia Regional incorpora as principais lições colhidas aos níveis nacional, regional e internacional para que seja significativa e eficaz. As principais lições que orientam a Estratégia e a sua implementação em matéria de prevenção e resposta à VG incluem o seguinte:

- a) As violências ocorrem em todo o ciclo de vida.
- b) O abuso é cíclico.
- c) A resposta abrangente inclui garantir atenção a populações vulneráveis e carentes, incluindo mulheres e raparigas que vivem na pobreza ou em zonas rurais, mulheres e raparigas portadoras de deficiência, as que se encontram em situações de conflito e refugiadas e mulheres indígenas.
- d) Trabalhar com mulheres e raparigas como agentes de mudança, parceiras e sobreviventes na elaboração, aplicação e avaliação de políticas e programas apropriados do ponto de vista cultural é importante para ir de encontro às suas necessidades ligadas à VG.
- e) Trabalhar com homens e rapazes como aliados, defensores, modelos, agentes de mudança, parceiros e sobreviventes na elaboração, aplicação e avaliação de políticas e programas apropriados do ponto de vista cultural é importante para a prevenção e mitigação da VG.
- f) A coordenação e parcerias eficazes incluem o engajamento de organizações religiosas, da comunidade, do sector empresarial, da sociedade civil local e de líderes do governo local e provedores de serviços para prevenir e dar resposta à VG em todas as suas formas, nas suas comunidades.



- g) Impõe-se compreender as causas e dinâmicas socioculturais que perpetuam a violência para a concepção de intervenções relevantes, direcionadas e eficazes.
- h) Deve considerar-se o possível impacto de todos os esforços para a «ser inofensivo» àqueles que se pretende, com tais esforços, apoiar e proteger.
- i) Não existe uma solução única para a VG, e as necessidades e desejos das vítimas e sobreviventes não são os mesmos, daí a necessidade de reconhecer e tratar com respeito as vítimas de VG ou as pessoas que buscam pelos referidos serviços.

3.5 Áreas Temáticas Estratégicas

A Estratégia consiste nas seguintes cinco áreas temáticas:

- a) Prevenção de VG
- b) Protecção, Cuidados e Serviços de Apoio
- c) Capacitação
- d) Gestão de informação e conhecimento, incluindo as melhores práticas e inovação
- e) Coordenação, Intercâmbio e Parcerias.

4. Descrição da Estratégia da SADC de Procura de Soluções para a VG

A VG não apenas viola direitos humanos, como também prejudica a produtividade, reduz o capital humano e prejudica o crescimento económico nas sociedades em que prevalece. Reconhecendo que a VG é imoral e uma violação dos direitos humanos com elevados custos para as famílias, comunidades e nação, a SADC continua a colaborar com os Estados Membros, advogando pelo total empenho destes na resposta à VG.

Na sua resposta à VG, os Estados Membros da SADC enfrentaram desafios, constando entre os principais a incapacidade de aplicar e impor o cumprimento efectivo das leis e políticas. As lacunas existentes no sistema de justiça permitem que a VG persista. As tradições, costumes e estereótipos discriminatórios continuam a manter mulheres e raparigas em posições de subordinação e colocam-nas em risco de violência. Além disso, foram observadas insuficiências nos esforços consciencialização, educação e formação sobre a VG.

Através desta Estratégia, a resposta regional da SADC prima pela prevenção da VG em primeira instância através de serviços e programas integrados de combate a este mal. A estratégia também reconhece a necessidade de esforços concertados em diferentes dimensões, incluindo a saúde, educação, direitos legais, protecção e segurança, para dar resposta sustentável à VG. O presente capítulo trata do foco estratégico para cada uma das áreas de programação temática para efeitos de orientação e direcção, e assegurar a coerência das intervenções de resposta regional e nacional à VG.

4.1 Debate das Áreas de Programação Temática

4.1.1 Prevenção de VG

A prevenção da VG é uma área prioritária para dar resposta à VG na região da SADC. As medidas de prevenção da VG devem primar bastante pela promoção da igualdade de género,

empoderamento da mulher e usufruto dos seus direitos humanos. A compreensão profunda dessas questões por parte de homens mulheres de todos os níveis é essencial para prevenir violência, particularmente contra mulheres e raparigas.

As evidências demonstraram que, para serem eficazes e sustentáveis, as estratégias primárias de prevenção da VG precisam:

- a) abordar as causas subjacentes à VG e a violência contra a mulher para impedi-la antes de ocorrer
- b) ter por alvo diferentes grupos de pessoas nos diferentes ambientes em que vivem e trabalham
- c) ser reforçadas numa variedade de cenários (Ex.: escolas, locais de trabalho e comunicação social)

Os esforços de prevenção da VG implicam, portanto, uma estratégia sustentável para a mudança de culturas, atitudes e comportamentos estereotípicos discriminatórios na perspectiva do género. Tal envolve realizar acções em diferentes ambientes voltadas para vários grupos, incluindo comunidades locais, locais de trabalho, escolas e instituições tradicionais e religiosas, bem como trabalhar com indivíduos ou famílias, envolver diferentes grupos de pessoas (como homens e rapazes, pais, crianças) aos níveis individual, organizacional, comunitário e social. Tal Isso assenta no Quadro Socioecológico segundo o qual existem questões e factores de vários níveis que influem na vulnerabilidade e autoria de VG.

As principais acções estratégicas para prevenir novos incidentes de VG e proteger os sobreviventes de VG contra outros danos são:

- a) aumentar a conscientização baseada em evidências sobre os males da VG, incluindo o tráfico de seres humano e promover a mudança social e comportamental para a tolerância zero à VG. mobilizar comunidades e instituições para apoarem intervenções de prevenção.
- b) abordar e mudar as normas sociais, culturais e religiosas, atitudes e comportamentos que permitem estereótipos de género e perpetuar a VG, e outros factores passíveis de aumentar a vulnerabilidade de mulheres e raparigas a tais actos de violências através de acções transformadoras.
- c) mobilização e engajamento social de grupos específicos, como homens e rapazes, pais, portadores de deficiência, crianças, jovens e líderes comunitários, através de intervenções e mensagens direcionadas e relevantes.
- d) grupos focais específicos sobre o envolvimento de homens e rapazes na busca de soluções não tradicionais inovadoras e sustentáveis para a prevenção da VG.
- e) prevenção da VG em situações de conflito e pós-conflito.
- f) definir medidas de responsabilização para assegurar o processamento judicial e pôr termo à impunidade fortalecendo os sistemas jurídico-judiciais.
- g) facilitar o empoderamento económico-social de mulheres e raparigas para combater a VG.

- h) assegurar a coordenação, comunicação e monitorização entre os actores da execução das intervenções de prevenção.

Impõe-se frisar a inovação, emulação e ampliação de programas de prevenção bem-sucedidos. No cerne da prevenção da VG, devem abrir-se plataformas abertas de resposta orientada para a comunidade contra a VG. As comunidades devem dialogar ou conversar; e assumir a liderança na identificação de desafios, e busca de soluções consideradas eficazes para a prevenção da VG no seu contexto.

4.1.2. Protecção, Cuidados e Serviços de Apoio

A resposta à VG envolve a combater actos de violência já consumados, prestando serviços de protecção, cuidados e apoio. Também inclui a proibição de novos actos de violência. A região da SADC continua a enfrentar desafios na resposta à VG em diferentes níveis nos Estados Membros. Esses desafios incluem a aplicação deficitária de leis, políticas, estratégias e planos de acção definidos, o ordenamento jurídico duplo existente em muitos Estados Membros da SADC que compreende o Sistema de Justiça Consuetudinário e a família Common Law, medidas de apoio insuficientes, incluindo acesso limitado a serviços médicos, psicossociais e abrigo e falta de controlo consistente, por exemplo. Os sistemas incoerentes na resposta à VG não permitem garantir uma protecção suficiente às vítimas, não confrontando nem e lidando adequadamente com os prevaricadores. Em situações de conflito, há necessidade de esforços sistemáticos reforçados para dar resposta à VG, particularmente a violência sexual, e proteger mulheres e raparigas contra a violação utilizada como uma táctica de guerra.

Os Serviços de protecção, cuidados e apoio incluem acções e medidas de diferentes provedores de serviços e partes interessadas (polícia, justiça, saúde, serviços sociais e elementos informais). A resposta à VG requer um sistema conforme os seguintes princípios para maior responsabilidade partilhada e uma resposta coordenada e integrada:

- a) serviços acessíveis a todos conforme e quando necessário
- b) manter o sigilo e privacidade das vítimas e sobreviventes
- c) garantir a segurança, o bem-estar e o empoderamento da mulher (e das crianças que as acompanham)
- d) terem as vítimas e sobreviventes acesso a respostas jurídicas eficazes e justas.
- e) reconhecer o desequilíbrio de poder e a desigualdade de género permissora da violência contra a mulher.
- f) Enfatiza-se e procura-se responsabilizar os prevaricadores por todas as vias apropriadas.

As principais acções estratégicas de protecção, cuidado e apoio efectivos das sobreviventes de VG são:

- a) fortalecimento dos sectores de saúde, de justiça, jurídicos e serviços sociais para uma abordagem eficaz, eficiente e assente nos direitos humanos para a mitigação da VG.

- b) estabelecer ou fortalecer uma resposta devidamente coordenada e integrada de múltiplas agências/sectores à VG, incluindo a criação de redes de encaminhamento e a colaboração com líderes comunitários, tradicionais e religiosos.
- c) estabelecer serviços de aconselhamentos, gabinetes jurídicos e policiais especiais para a prestação de serviços especializados receptivas que vão de encontro às necessidades das sobreviventes de VG.
- d) garantir reforma jurídico-institucional e fortalecer a aplicação e imposição do cumprimento, para melhorar o acesso à justiça por parte das vítimas e sobreviventes de VG.
- e) estabelecer acordos bilaterais e multilaterais para a realização de acções conjuntas contra o tráfico de seres humanos nos países de origem, trânsito e destino.
- f) estabelecer ou reforçar abrigos comunitários seguros e serviços de promoção de protecção de sobreviventes de VG.
- g) reforço do apoio psicossocial para ajudar as vítimas e sobreviventes de VG a recuperar a sua auto-estima, superar os traumas e reconstruir suas vidas.
- h) apoiar a reabilitação e reintegração de autores de VG na comunidade para a redução da reincidência das infracções.

4.1.3. Capacitação

As necessidades de capacidade para cada uma das principais áreas de programação (prevenção, protecção, cuidados e apoio; gestão do conhecimento) serão direcionadas. A capacitação dos principais provedores de serviços, incluindo a polícia, técnicos de saúde e assistentes sociais, técnicos jurídicos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas, tais como a comunicação social, é importante para a prevenção e prestação de serviços completos de qualidade. A capacitação também abrange as questões de liderança, governação e coordenação na resposta à VG.

Os esforços de capacitação incluem as seguintes acções estratégicas:

- a) a realização de acções de formação padronizadas abrangentes antes da contratação e durante o exercício do cargo sobre as a VG, as suas causas e consequências para todos os profissionais relevantes em todos os sectores e jurisdições de procura de soluções para a VG
- b) a realização de acções de formação para organizações comunitárias, líderes tradicionais e religiosos, comunicação social e outras partes interessadas na prevenção e resposta à VG.
- c) reforço das capacidades das comunidades para dar respostas não-formais às vítimas / sobreviventes de VG coerente com os princípios e processos de um sistema integrado.

O Programa Global Conjunto das Nações Unidas de Serviços Essenciais para Mulheres e Raparigas Sujeitas à Violência, uma parceria da ONUMulher, FNUAP, OMS, PNUD e UNODC, produziu um pacote de formação que identifica serviços os multisectoriais essenciais de qualidade a serem prestados pelo sector da saúde, serviços sociais, polícia e justiça.

4.1.4. Gestão de informação e conhecimento, incluindo as boas práticas e inovação

A medida que se efectuam intervenções de procura de soluções para a VG, **o acompanhamento e avaliação** são essencial, sendo um processo objectivo de produção de dados para determinar componentes a manter ou melhorar, e para avaliar se se atingiram os resultados desejados através das intervenções. Através da monitorização, é possível acompanhar o progresso dos projectos, programas ou políticas e para definir o grau de consecução dos objectivos preconizados. A monitorização deve ser tanto para resultados desejados como para não desejados, e no processo, testar e rever as suposições sobre as quais estão baseadas as intervenções de VG. Para melhorar continuamente a eficácia das intervenções de procura de soluções para a VG, são realizadas avaliações sistemáticas de maneiras a determinar os pontos fortes e fracos dos projectos, programas e políticas. Sendo tais avaliações uma importante fonte de evidências do desempenho do projecto, do programa e da política, servem de limiar ou ponto de referência para novas intervenções. Na última década, muitas instituições e organizações adoptaram como abordagem a gestão baseada em resultados (RBM) que basicamente envolve um afastamento da planificação de actividades (o que faremos?) para a planificação dos resultados gerais (o que queremos alcançar?). A gestão baseada em resultados foca mais nos resultados e consequências das acções e implementação, do que em meios disponibilizados (dinheiro, tempo, recursos humanos), tornando claramente o acompanhamento e avaliação uma componente vital. (*Vide o Anexo C para mais Orientação sobre acompanhamento e avaliação de intervenções de procura de soluções para a VG*).

A falta de dados e informações sistemáticos e fiáveis sobre VG limita os esforços de avaliação da generalização da violência, da eficácia de medidas tomadas para combater a VG e para a tomada de decisão relativamente à resposta à VG. A estratégia visa apoiar a produção e gestão, em tempo útil, de dados e informação estratégica fiáveis e de qualidade sobre VG. Frisar-se-ão a harmonização de sistemas de dados e desagregação de dados. Frisar-se-á o acompanhamento e avaliação de programas e políticas com vista à prossecução dos resultados. Promover-se-ão os processos de documentação, compilação e partilha de resultados, lições e boas práticas. Promover-se-ão igualmente a inovação e criatividade na resposta regional, com realce para as formas eficazes de engajar as comunidades locais na procura de soluções para a VG. Incentivar-se-á o estabelecimento de parcerias regionais e nacionais de investigação científica para a identificação de práticas culturais prejudiciais que perpetuam a VG e estratégias apropriadas a determinantes socioculturais de VG.

As principais estratégias incluirão:

- a) a promoção de investigações científicas e análises multidisciplinares sobre as causas estruturais e subjacentes à VG, os seus factores de custo e risco, incluindo os tipos e prevalência
- b) melhoria da recolha, harmonização e utilização de dados administrativos sobre incidentes de VG, incluindo, se for caso disso, dados da polícia, do sector da saúde e dos tribunais
- c) criação de mecanismos nacionais de acompanhamento e avaliação para aferir as políticas e programas, incluindo estratégias de prevenção e as respostas à VG tanto na esfera pública como na privada

- d) difusão periódica de dados e estatísticas fiáveis e comparáveis de VG desagregados por sexo e idade, aos níveis nacional e local
- e) promoção da partilha de melhores práticas e experiências e de intervenções de políticas, práticas e programas viáveis e bem-sucedidos aos níveis regional e nacional

Os Estados Membros apresentarão relatórios intercalares para o acompanhamento da aplicação das disposições de VG constantes do Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento conforme o Quadro de Monitorização e Resultados da SADC.

4.1.5. Coordenação, Intercâmbio e Parcerias

A VG existe em diversas maneiras e manifesta-se em diversos contextos, parâmetros, circunstâncias e relações, daí a sua multidimensionalidade. Para o efeito, a coordenação, criação de redes e parcerias eficazes constitui um elemento importante na resposta nacional e regional à VG, tendo em conta o âmbito de trabalho em causa, a multiplicidade de níveis de engajamento e a variedade de intervenientes – possivelmente com diferentes interesses e abordagens afins. A parceria eficaz entre o governo, a sociedade civil, peritos, pesquisadores, parceiros de desenvolvimento, o sector privado, a imprensa, a comunidade e outros intervenientes facilita o cumprimento da política existente e dos vínculos jurídicos na prevenção e gestão dos casos de VG e maior engajamento com as comunidades locais. As parcerias são também fundamentais para coordenar e alavancar os recursos, identificar e valer-se das melhores práticas, alargar intervenções promissoras, debater lições aprendidas e desafios enfrentados, efectuar investigações e garantir a não duplicação.

Os esforços de coordenação buscam, portanto, responder às perguntas e resolver as questões nos seguintes termos:

- O que se deve alcançar relativamente à prevenção e resposta à VG?
- Quais são as funções e responsabilidades específicas dos respectivos intervenientes e como poderão ser responsabilizados pelos resultados esperados?
- Como podem os diferentes intervenientes trabalhar juntos da maneira mais eficaz e eficiente?
- Como podem os diferentes intervenientes contribuir, da forma ideal, para a definição, execução, acompanhamento e avaliação das suas intervenções?
- Como podem os diferentes intervenientes se manter em contacto permanente para a remessa sistemática de *feedback* sobre a execução e, por sua vez, aprender da experiência de outros com vista ao reforço e expansão das suas próprias intervenções?

A planificação para a coordenação dos esforços de prevenção mitigação da VG é crucial para a nítida clarificação da complementaridade de funções entre as organizações envolvidas, para a optimização dos retornos sobre investimentos, bem como a aprendizagem colectiva resultante na produção de conhecimentos e compreensão e aplicação coerente de novos conhecimentos. Ademais, existe maior probabilidade de um sentido propriedade colectiva na prevenção e procura de soluções para a VG entre provedores de serviço, parceiros, grupos comunitários, e



membros da comunidade e maior possibilidade de consecução dos resultados preconizados devido à vontade geral de engajar e transformar a comunidade.

A estratégia enfatiza a coordenação e a parceria entre diversos intervenientes para diferentes funções. Em quase todos os países membros, o governo desempenha um papel de liderança na coordenação dos outros sectores. Para este efeito, a estratégia defende a colocação, em cada departamento e ministério governamental relevante, de pessoal dedicado especificamente à VG para o desempenho da função de coordenação. Os outros intervenientes e parceiros relevantes devem igualmente nomear pontos focais de VG.

As principais áreas de coordenação e parceria incluem:

- a) prestação de serviço (*garantir acesso a programas e serviço multisectoriais coordenados; sistema de encaminhamento, estabelecer marcos de referência e prazos nacionais, e acompanhamento do seu progresso*)
- b) prevenção e conscientização
- c) capacitação
- d) mecanismos de monitorização de políticas, inclusive a recolha, análise e uso de dados.
- e) apoio técnico- financeiro (mobilização de recursos)

4.2 Áreas de Intervenção Especiais

4.2.1 Engajar os Homens e Rapazes na Prevenção e Mitigação da VG

Reconheceu-se o envolvimento efectivo homens, adolescentes e rapazes na prevenção da violência contra a mulher como um componente fundamental dos esforços de prevenção da VG. Os homens e rapazes podem promover masculinidades positivas e ajudar a moldar atitudes e comportamentos respeitosos e equitativos na perspectiva do género. Os programas de prevenção podem mobilizar os homens e rapazes no sentido de questionarem os estereótipos e discriminação de género, que afectam, de forma negativa, a mulher, e promoverem masculinidades equitativas e não violentas. Trabalhar com homens como parceiros íntimos, pais, irmãos, filhos e amigos apresenta uma oportunidade essencial para a prevenção da VG e para resolver outros problemas relacionados à saúde sexual reprodutiva e gerir o VIH e SIDA.

4.2.2 VG em Situações de Conflito

Os órgãos internacionais como as Nações Unidas continuam a reconhecer que os civis, particularmente mulheres e crianças, representam a grande maioria dos afectados por conflitos armados e dos refugiados e deslocados. As mulheres e raparigas são bastante vulneráveis nestas situações, com realce para a violência sexual e violação sexual generalizadas e utilizadas como arma de guerra na maior parte dos casos. No entanto, as raparigas e mulheres também sofrem muitas outras formas de violência em situações de conflito especialmente quando forçadas a abandonar os seus lares e a expor-se a raptos e exploração. A mulher refugiada e

requerente de asilo pode deparar-se com inevitáveis ciclos de violência na busca de segurança, a que se acresce o desafiador encargo de procurar por membros da família.

Muitas raparigas e mulheres em situações de conflito não procuram obter tratamento médico devido à complexidade da conjuntura e à sensibilidade da questão. Continuam a suportar as consequências traumáticas da violência até muito depois de findo o conflito. A este respeito, a estratégia enfatiza a prevenção coordenada e integrada da VG a tomada de medidas de actuação que priorizem a protecção de refugiados e mulheres e raparigas deslocadas. Tal resposta deve corresponder igualmente às necessidades específicas dos sobreviventes.

O sector de segurança pode desempenhar o papel positivo de manter ou repor a segurança durante e após o conflito. Trata-se de uma função que contribui para acabar com a frequente impunidade dos prevaricadores pelos crimes cometidos durante e após o conflito. A capacidade de diferentes órgãos de segurança deve ser aprimorada para dar resposta à violência contra raparigas e mulheres durante e após o conflito através da formação e sensibilização sobre prevenção e apoio as sobreviventes de VG Os órgãos de segurança relevantes deverão ser equipados para aprimorar investigações baseadas em evidências e aumentar a sua responsabilização pela prestação de serviços de qualidade em na forma de estratégias de resposta e prevenção da VG. As disposições da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, destinadas à protecção dos direitos da mulher e da rapariga durante e após conflitos armados, deverá ser integrada na política e na prática dos órgãos de segurança.

4.2.3 Mobilização de Recursos

Há necessidade de imprimir mais esforços na mobilização de recursos para a implementação a nível regional e Nacional, inclusive através da advocacia junto de doadores e instituições bilaterais e multilaterais. A existência de poucos recursos de financeiros para os programas de VG apresenta à resposta o desafio de ser criativa e inovadora na abordagem, devendo aplicar-se os recursos em acções mais estratégicas. Além do fortalecimento de parcerias em resposta à VG particularmente com as comunidades locais, há necessidade de identificar novas oportunidades de colaboração e estabelecimento de parcerias. Para tal, será necessário procurar obter recursos, competências e capacidades não explorados aos níveis internacional, regional e das comunidades locais.

5. Coordenação, Acompanhamento e Avaliação da Estratégia de Procura de Soluções para a VG

Impõe-se uma coordenação, acompanhamento e avaliação das intervenções de prevenção e combate VG a nível regional. A prevenção da VG e a resposta da SADC à VG exigem cooperação sistemática com os Estados-Membros e outros parceiros regionais, devendo haver igualmente consenso sobre os indicadores orientares da prestação de relatórios pelos Estados-Membros. Realizar-se-á a avaliação periódica, quando necessário, para avaliar a eficácia e o impacto da Estratégia de Procura de Soluções para a VG e o seu Quadro de Acção. Impõe-se uma contínua documentação e partilha de experiências entre os Estados-Membros por várias formas e plataformas.

5.1 Áreas de Focalização

A coordenação, intercâmbio e parcerias de prevenção e combate à VG e resposta focar-se-á no seguinte:

- a) mobilização dos recursos necessários para uma coordenação eficaz das intervenções dos Estados-Membros com vista à prevenção e combate;
- b) criação ou reforço de parcerias regionais de investigação que compreendam, entre outros:
 - estudos/análises bibliográficas regionais exaustivos e profundos para reger a programação multisectorial assente em evidências;
 - partilha de lições e boas práticas a nível regional;
- c) coordenação das actividades de cooperação Sul-Sul para incentivar a avaliação de comparação com os Estados-Membros, e com outras regiões;
- d) documentação e divulgação de modelos de boas práticas e lições essenciais na prevenção e atenuação da VG;
- e) fortalecimento de redes e parcerias regionais de prevenção e combate à VG, aproveitando alavancando os conhecimentos especializados das vantagens comparativas;
- f) prestação de serviços de apoio técnico contínuo e orientação aos Estados-membros, pelo Secretariado da SADC, através da elaboração e massificação de directrizes regionais e padrões de serviço em várias áreas conforme a necessidade dos Estados-membros. Podem incluir:
 - a criação de uma estratégia regional de mobilização de recursos para a procura de soluções para a VG;
 - orientação na definição e aplicação de procedimentos operacionais normalizados para os Estados-membros com vista a uma melhor coordenação;
 - capacitação de Estados-membros para lhes permitir aplicar o pacote internacional de serviços mínimos em matéria de VG;
 - orientação sobre o acompanhamento e avaliação da VG, incluindo a massificação do Quadro de Acompanhamento e Avaliação da SADC.

5.2 Prestação de Relatórios pelos Estados-Membros e Avaliação da Estratégia de Procura de Soluções para a VG

- a) Os Estados-Membros devem alinhar os seus programas de procura de soluções para a VG à Estratégia da SADC de Procura de Soluções para a VG criada em consonância com o Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento.
- b) Os Estados-Membros deverão comunicar os progressos realizados na aplicação da Estratégia Regional de Procura de Soluções para a VG a cada dois (2) anos, em conformidade com o quadro de acompanhamento e avaliação da SADC, concentrando-se, possivelmente, em áreas temáticas específicas da Estratégia de Procura de Soluções para a VG e em indicadores afins.

- c) A prestação de informação pelos Estados-Membros deve assentar em resultados, indicando com clareza os resultados das intervenções de prevenção e atenuação da VG.
- d) Devem realizar-se a avaliação intercalar e a sumativa para se inteirar dos avanços registados na aplicação da Estratégia da SADC de Procura de Soluções para a VG e proceder ao devido reforço das medidas de prevenção e mitigação com vista à consecução dos resultados projectados.

6. ANEXOS

Anexo A: Quadro de Acção Regional da SADC para Combater a VG

ÁREA TEMÁTICA	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	PRINCIPAIS INDICADORES REGIONAIS	ACÇÃO ESTRATÉGICA	PRAZO – 12 Anos (2019-2030)		
				2019/22 1.ª Fase	2023/26 2.ª Fase	2027/30 3.ª Fase
Os indicadores regionais de VG assentam no Quadro de Monitorização, Avaliação e Apresentação de Relatórios do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e são consentâneos com o ODS 5, com a Declaração de Pequim, o Protocolo da União Africana sobre a Mulher e a Aspiração 6 da Agenda 2063.	1. Prevenção da VG Promover a prevenção e identificação antecipada da VG, aumentar a compreensão da VG e dar resposta aos factores socioculturais e / ou tradicionais, religiosos, políticos e económicos afins.	1.1 evidências de disposições legislativas que proíbem práticas tradicionais, sociais, económicas e políticas negativas promotoras de todas as formas de VG. (<i>Artigo 21.º, Indicador 53</i>) 1.2 evidência de campanhas racionais sustentadas de conscientização VG em nível provincial e distrital. (<i>Artigo 21.º, Indicador 54</i>) 1.3 proporção de homens e mulheres que manifestam aceitação de diferentes tipos de VG. (<i>Artigo 21.º, Indicador 55</i>)	a) aumentar a conscientização baseada em evidências sobre os males da VG, incluindo o tráfico de seres humanos, no sentido de promover a mudança social e comportamental para a tolerância zero à VG. Isso deve ser direcionado e incluir abordagens de comunicação inovadoras. b) mobilizar comunidades e instituições para liderarem e apoarem intervenções transformadoras que abordem normas sociais, culturais e religiosas, atitudes e comportamentos que permitam estereótipos de género e perpetuem a VG. c) mobilizar e engajar grupos específicos, como homens e rapazes, pais, portadoras de deficiência, crianças, jovens e líderes comunitários e religiosos, através de intervenções e mensagens de prevenção direcionadas e relevantes.	X	X	X

ÁREA TEMÁTICA	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	PRINCIPAIS INDICADORES REGIONAIS	ACÇÃO ESTRATÉGICA	PRAZO – 12 Anos (2019-2030)			
				2019/22 1.ª Fase	2023/26 2.ª Fase	2027/30 3.ª Fase	
			d) criar espaços seguros para jovens mulheres e raparigas se participarem em assuntos públicos.	X	X	X	X
			e) envolver homens e rapazes na busca de soluções não tradicionais inovadoras e sustentáveis para a prevenção da VG.	X	X	X	X
			f) aumentar a capacidade dos detentores do poder e guardiões da cultura para dar resposta à VG.	X	X	X	X
			g) promover a prevenção da VG em situações de conflito e pós-conflito.	X	X	X	X
			h) definir medidas de responsabilização para assegurar o processamento judicial e pôr termo à impunidade fortalecendo os sistemas jurídico-judiciais.	X	X		
			i) promover o respeito e gozo dos direitos humanos por raparigas e mulheres.	X	X	X	X
			j) facilitar o empoderamento económico-social de mulheres e raparigas, inclusive por meio de formação empresarial e provisão de microfinanciamento.	X	X	X	X
			k) assegurar a coordenação, comunicação e monitorização entre os actores da execução das intervenções de prevenção.	X	X	X	X
			j) criar mecanismos de coordenação, comunicação e monitorização dos intervenientes da execução da prevenção.	X	X	X	X

ÁREA TEMÁTICA	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	PRINCIPAIS INDICADORES REGIONAIS	ACÇÃO ESTRATÉGICA	PRAZO – 12 Anos (2019-2030)		
				2019/22 1.ª Fase	2023/26 2.ª Fase	2027/30 3.ª Fase
2. Protecção, Cuidados e Apoio	OBJECTIVO 2: Fortalecer a prestação de serviços de protecção, cuidados e apoio eficazes, acessíveis e receptivos aos afectados pela VG.	<p>2.1 proporção de serviços sociais que abordam a VG a uma distância acessível. <i>(Artigo 20.º, Indicador 49)</i></p> <p>2.2. proporção de centros de saúde que dispõem de artigos essenciais para a gestão clínica de VG.<i>(Artigo 20.º, Indicador 50)</i></p> <p>2.3. proporção de casos de VG notificados tramitados judicialmente.<i>(Artigo 20.º, Indicador 51)</i></p> <p>2.4. evidências de leis abrangentes de combate a todas as formas de VG. <i>(Artigo 20.º, Indicador 48)</i></p>	<p>a) expandir e fortalecer, dependendo das lacunas, a prestação dos sectores de serviços de saúde, justiça, jurídicos e apoio psicosocial para uma abordagem eficaz, eficiente e assente nos direitos humanos para a mitigação da VG, incluindo a prestação de serviços especializados e receptivos orientados para as necessidades a sobreviventes de VG</p> <p>b) estabelecer ou fortalecer uma resposta devidamente coordenada e integrada de múltiplas agências/sectores à VG, incluindo a criação de redes de encaminhamento e a colaboração com líderes comunitários, tradicionais e religiosos</p> <p>c) garantir reforma e fortalecimento jurídico-institucional e reforçar a aplicação e imposição do cumprimento através de regulamentos, para maior conscientização e maior o acesso à justiça por parte das vítimas e sobreviventes de VG</p> <p>d) celebrar acordos bilaterais e multilaterais para a realização de acções conjuntas contra o tráfico de seres humanos nos países de origem, de trânsito e de destino e troca de infractores</p> <p>e) estabelecer ou reforçar abrigos comunitários seguros e serviços de promoção da protecção de sobreviventes de VG.</p> <p>f) apoiar a reabilitação e reintegração de autores de VG na comunidade para a redução da reincidência das infrações</p> <p>g) garantir uma resposta eficaz, coordenada e multisectorial à VG em situações de conflito e pós-conflito armado.</p>	X	X	X

ÁREA TEMÁTICA	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	PRINCIPAIS INDICADORES REGIONAIS	ACÇÃO ESTRATÉGICA	PRAZO – 12 Anos (2019-2030)		
				2019/22 1.ª Fase	2023/26 2.ª Fase	2027/30 3.ª Fase
3. Capacitação	OBJECTIVO 3: fortalecer as capacidades regionais e nacionais de resposta eficiente e eficaz à VG.	3.1 Número de provedores de serviços de procura de soluções para a VG, por sector e sexo, formados na prestação de serviços à medida das sobreviventes. <i>(Artigo 24.º, Indicador 59)</i>	a) realização de acções de formação padronizadas abrangentes sobre a VG antes da contratação e durante o exercício do cargo, as suas causas, consequências e gestão eficaz para todos os profissionais relevantes em todos os sectores e jurisdições de procura de soluções para a VG	X	X	
			b) realização de acções de formação para organizações comunitárias, líderes tradicionais e religiosos, comunicação social e outras partes interessadas em abordagens inovadoras de prevenção e combate à VG.	X	X	X
			c) reforço das capacidades das comunidades para dar respostas não-formais às vítimas / sobreviventes de VG coerente com os princípios e processos de um sistema integrado.	X	X	X
			d) realizar acções de formação padronizadas e abrangentes de violência contra mulheres e raparigas para órgãos de segurança, inclusive a nível regional.	X	X	X
			e) capacitação para a realização de investigações científicas, acompanhamento e avaliação de programas e serviços de procura de soluções para a VG para a produção de evidências a servirem de base para as decisões.	X		

ÁREA TEMÁTICA	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	PRINCIPAIS INDICADORES REGIONAIS	ACÇÃO ESTRATÉGICA	PRAZO – 12 Anos (2019-2030)		
				2019/22 1.ª Fase	2023/26 2.ª Fase	2027/30 3.ª Fase
4. Gestão de Informação e Conhecimento , incluindo as Melhores Práticas e Inovação	OBJECTIVO 4: melhorar a gestão da informação e do conhecimento, partilhar as melhores práticas e inovações em matéria de VG para a política sobre género assente em evidências e planos de serviço e execução.	<p>4.1 realização de levantamento nacional sobre VG para determinar a natureza, prevalência e impacto de todas as formas de VG, incluindo o estabelecimento das devidas linhas de base e tendências</p> <p>4.2 compilação e análise de dados administrativos dos principais provedores de serviços e desagregação por sexo, idade e outras características relevantes</p> <p>4.3 integração da VG em investigações científicas rationais relevantes para melhor reflectir a relação entre a VG e outros factores socioeconómicos</p> <p>4.4 investigação científica independente sobre questões emergentes ligadas à VG, em colaboração com as instituições de investigação científica e parceiros de desenvolvimento.</p>	<p>a) realização de investigações científicas e análises multidisciplinares sobre as causas estruturais e subjacentes à VG, os factores de custo e risco da VG, e os tipos e prevalência, incluindo a integração da VG em investigações científicas nacionais relevantes e análises estatísticas.</p> <p>b) melhor recolha, harmonização e utilização de dados de VG sectoriais em tempo útil, fiáveis e de qualidade, incluindo dados administrativos do estado e da sociedade civil.</p> <p>c) produzir mecanismos nacionais de acompanhamento e avaliação para a execução de políticas e programas infra-estruturais.</p> <p>d) veicular regularmente dados e estatísticas fiáveis comparáveis de VG às diferentes partes interessadas, incluindo a comunidade.</p> <p>e) promover a partilha de experiências e práticas boas/melhores e inovadoras através de diferentes plataformas.</p> <p>f) promover a integração da VG nos inquéritos nacionais, incluindo a avaliação da VG e das suas implicações em contextos diferentes (local de trabalho, escola, etc.)</p> <p>g) prestação de relatórios periódicos sobre os principais acordos regionais e internacionais</p>	X	X	X

ÁREA TEMÁTICA	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS	PRINCIPAIS INDICADORES REGIONAIS	ACÇÃO ESTRATÉGICA	PRAZO – 12 Anos (2019-2030)		
				2019/22 1.ª Fase	2023/26 2.ª Fase	2027/30 3.ª Fase
5. Coordenação, Intercâmbio e Parcerias	OBJECTIVO 5: assegurar uma gestão, coordenação e estabelecimento de parcerias de forma eficiente e eficaz para as respostas regional e nacional à VG	<p>5.1 existência de mecanismos / sistemas multisectoriais coordenados pelo governo para lidar com a VG (<i>Artigo 25.º, Indicador 60</i>)</p> <p>5.2 existência de Planos de Ação Nacionais de combate a todas as formas de VG. (<i>Artigo 20.º, Indicador 52</i>)</p>	<p>a) estabelecer mecanismos de coordenação eficazes entre as principais partes interessadas da VG para a prevenção e prestação de serviços aos níveis nacional e comunitário (<i>governo, sociedade civil, investigadores científicos, parceiros de desenvolvimento</i>), para alavancar recursos, inclusive para a prestação de relatórios, monitorização e partilha de informação.</p> <p>b) estabelecer parcerias com os meios de comunicação para servir de base para a prestação de informação sensível sobre a VG e a veiculação de mensagens de prevenção.</p> <p>c) estabelecer parcerias com o sector privado, doadores e parceiros de desenvolvimento para maior o apoio à prevenção e resposta à VG, incluindo a mobilização de recursos.</p> <p>d) estabelecer parcerias regionais e nacionais para investigação científica, inclusive com a comunidade académica.</p> <p>e) estabelecer repartições de VG junto dos principais ministérios e partes interessadas relevantes para uma gestão e coordenação eficazes,</p>	X	X	

Anexo B: Descrição do Indicador de Violência de Género:

(Segundo a Matriz de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de género da SADC)

Artigo 20.º: Jurídico				
Indicador	Definição	Frequência	Fonte de Dados	Descrição do Indicador
<p>1. evidências de leis abrangentes de combate a todas as formas de VG.</p> <p>2. proporção de serviços sociais que abordam a VG a uma distância acessível.</p> <p>3. proporção de centros de saúde que dispõem de artigos essenciais para a gestão clínica de VG.</p> <p>4. proporção de casos de VG notificados tramitados judicialmente.</p> <p>5. existência de Planos de Acção Nacionais de combate a todas as formas de VG.</p>	<p>A VG envolve um acto de violência (agressão, ferocidade) entre homens e mulheres no qual a mulher é geralmente a vítima, e que resulta de relações de poder desiguais entre homens e mulheres.</p> <p>Os indicadores aqui englobam todas as formas de VG, incluindo violência física, violência sexual, abuso verbal, abuso económico, tráfico de seres humanos, e práticas prejudiciais, como casamento infantil, prematuro e forçado.</p> <p>Relativamente à gestão clínica da VG, o indicador refere-se a todas as medidas tomadas, incluindo: (1) reparações necessárias para os cuidados médicos adequados às vítimas de violação sexual; (2) passos para tratar de uma vítima de abuso sexual, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> PASSO 1 – Preparar a vítima para o exame PASSO 2 – Registar o ocorrido PASSO 3 – Recolha de provas forenses PASSO 4 – Realizar o exame físico e genital PASSO 5 – Passar a receita PASSO 6 – Aconselhar a vítima PASSO 7 – Acompanhamento do sobrevivente; e (3) cuidado de criança sobrevivente. <p>Todas as formas de VG, incluindo violência física, violência sexual, abuso verbal, abuso económico, tráfico de seres humanos, práticas prejudiciais, como casamento infantil, prematuro e forçado.</p>	<p>2 Anos</p> <p>Relatórios do Estados-Parte:</p> <p>Parlamento</p>	<p>Legislação Nacional</p> <p>Parlamento</p>	<p>A promulgação de leis para acabar com a VG demonstra compromisso para tal efeito ao mais alto nível.</p> <p>Este indicador é orientado principalmente pelo ODS 5, a Declaração de Pequim, Protocolo da União Africana sobre a Mulher (2016).</p>

Artigo 21.º: Práticas Sociais, Económicas, Culturais e Políticas			
6. evidências de disposições legislativas que proíbem práticas tradicionais, sociais, económicas e políticas negativas promotoras de todas as formas de VG.	As leis tangentes às relações de poder desiguais entre homens e mulheres, rapazes e raparigas, nas esferas tradicionais, sociais, económicas e políticas.	2 anos	Legislação Nacional Relatórios dos Estados-Parte
7. evidência de campanhas nacionais sustentadas de conscientização VG em nível provincial e distrital	Trata-se de programas de promoção de conscientização sobre VG conduzidos através de mecanismos estatais ou não, mas cujo âmbito e padrão tenha sido comunitado, reconhecido e aprovado pelos Ministérios da Mulher e Género.	2 anos	Relatórios Nacionais Intercalares sobre Género
8. proporção de homens e mulheres que manifestam aceitação de diferentes tipos de VG	Número de homens (e de mulheres) que consideram aceitável a VG (por tipo) em comparação com o número total de homens (e de mulheres), respectivamente.		
9. prova de disposições legislativas que definem, proíbem, punem e reabilitam autores de assédio sexual.	Artigo 22.º: Assédio Sexual A lei proíbe os avanços sexuais indesejados, pedidos de favores sexuais e outras formas de conduta verbal ou física de caráiz sexual que tendem a criar um ambiente de trabalho hostil ou ofensivo (geralmente por um detentor de autoridade e contra mulheres e raparigas). Pode acontecer em casa, em espaços públicos ou no local de trabalho.	2 anos	Legislação Nacional
	O assédio sexual é a forma predominante de abuso no local de trabalho que se deve explicitamente definir e estabelecer penalidades na devida legislação do trabalho e emprego.		

Artigo 23.º: Serviços de Apoio				
evidências de mecanismos de apoio a sobreviventes de VG:	Definição de VG, a mesma que acima.	2 anos	Documentos sobre Procedimentos Operacionais Padrão	Este indicador avaliará o nível de prontidão dos Estados Membros para responder aos casos de VG.
a) Abrigo Temporário	Os devidos serviços de procura de soluções para a VG incluem a participação da comunidade e cuidados contínuos além dos listados aqui.			
b) Centros de Atendimento Único				
c) Sistemas à medida dos sobreviventes	Categorias etárias:		Relatórios do Estados-Parte:	
d) Serviços jurídicos especializados, incluindo patrocínio judiciário	• 0-5 anos; 6-9 anos; 10-14 anos; 11-14 anos • 15-19 anos; 20-24 anos; 25-29 anos; 30-34 anos; • 35-39 anos; 40-49 anos; 50-59 anos; • 60 anos ou mais		Relatórios Sectoriais dos provedores de serviços de procura de soluções para a VG	
e) Serviços de Saúde Especializados (Ex.: profilaxia pós-exposição)				
f) Serviços de aconselhamento e reabilitação e reintegração de infractores / autores de VG				
11. Número/proporção de sobreviventes de violação sexual (desagregados por sexo e idade)	Isso fornece dados sobre casos de violação sexual denunciados ou apresentados em diferentes pontos de atendimento.	Actividade contínua	Relatórios sectoriais	
Artigo 24.º: Formação de Provedores de Serviços				
12. Número de provedores de serviços de procura de soluções para a VG, por sector e sexo, formados na prestação de serviços à medida das sobreviventes.	Eis alguns exemplos de tais provedores de serviços:	2 anos	Relatórios sectoriais	Este indicador mede a capacidade dos provedores de serviços para lidar com casos de VG à medida da sobrevivente.
a)	Polícia			
b)	Tribunais			
c)	Profissionais de saúde			
d)	Assistentes Sociais			
e)	Funcionários destacados nas comunidades		Relatórios do Estados-Parte:	
Artigo 25.º: Abordagens Integradas				
13. existência de mecanismos / sistemas multisectoriais coordenados pelo governo para lidar com a VG	Uma abordagem coordenada entre todas as partes interessadas responsáveis pela prevenção e resposta à VG, conduzida pelo governo e com o financiamento necessário.	2 anos	Relatórios do Estados-Parte: Relatórios das reuniões dos intervenientes	Os mecanismos multisectoriais coordenados são importantes para o combate à VG para garantir às sobreviventes acesso a serviços abrangentes e holísticos de Procura de Soluções para a VG.
Artigo 28.º: Abordagens Integradas				

14. Evidências legislativas e de políticas de prevenção e proteção de mulheres e raparigas em tempos de conflitos armados e outros.	A lei inclui protecção contra todas as formas de violência e abuso perpetradas contra mulheres e raparigas em tempos de conflitos armados e outros, e pode abranger a véspera e o período logo após o conflito.	2 anos	Legislação Nacional	O indicador mostrará os esforços dos governos em integrar o género na consolidação da paz e na resolução de conflitos, em conformidade com a Resolução 1325.
Gestão de Informação e Conhecimento, incluindo as Melhores Práticas e Inovação				
15. realização de levantamento nacional sobre VG para determinar a natureza, prevalência e impacto de todas as formas de VG, incluindo o estabelecimento das devidas linhas de base e tendências	São inquéritos quantitativos representativos dos países, inquéritos de agregados familiares para o lançamento de dados sobre a VG (natureza, prevalência e impacto). Tais actividades nacionais de investigação científica garantirão que os Estados Membros tenham evidências sobre a VG.	4/5 anos	Relatórios de inquéritos nacionais	Este indicador ajudará os Estados membros a ter evidências sobre a VG e tendências, servindo assim de base para a prevenção e resposta à VG e dar resposta aos estereótipos e normas de género que perpetuam a desigualdade.
16. compilação e análise de dados administrativos dos principais provedores de serviços e disagregação por sexo, idade e outras características relevantes	São dados e informações de estabelecimentos ou provedores de serviços que fornecem evidências sobre a natureza, dimensão, qualidade e acesso a serviços de procura de soluções para a VG, desagregados por características relevantes. Incluem investigação científica operacional.	Em curso / Anual	Relatórios Sectoriais dos provedores de serviços de procura de soluções para a VG	Este indicador fornecerá evidências sobre grau de prontidão dos Estados Membros para dar resposta aos casos de VG e acesso a serviços.
17. integração da VG em investigações científicas nacionais relevantes para melhor reflectir a relação entre a VG e outros factores socioeconómicos	Isso inclui evidências de indicadores de VG e questões incluídas noutras investigações científicas nacionais apropriadas, a exemplo do VIH e SIDA, da Pobreza, Saúde, Educação e outras áreas.	Por inquéritos estabelecidos	Relatórios de inquéritos nacionais	A investigação do impacto da VG em diferentes factores socioeconómicos fortalecerá ainda mais os esforços de advocacia pela resposta à VG por todos os sectores.
18. investigação científica independente sobre questões emergentes ligadas à VG, em colaboração com as instituições de investigação científica e parceiros de desenvolvimento.	Tal inclui principalmente investigação científica qualitativa relacionada à VG direcionada e focada em áreas / questões específicas ou grupos populacionais de interesse. Esse tipo de investigação científica geralmente inclui tamanhos de amostra menores.	Actividade contínua	Relatório de investigação	Esse tipo de investigação científica geralmente oferece uma oportunidade de análise e constituição do corpo de delito, com profundidade, sobre a VG e questões afins.

Anexo C: Orientação sobre Acompanhamento e Avaliação de Intervenções ligadas à VG

A integração da monitorização da VG nos trabalhos diários dos principais profissionais e outros intervenientes relevantes é crucial. Uma vez integrados, os sistemas de monitorização da VG poderão gerar dados e informações que permitirão maior transparência e responsabilização e ajudarão a identificar lições aprendidas – facto resultante em perspicácia a aplicar aquando do ajuste de abordagens existentes para aprimorá-las e apoiar os esforços de mobilização de recursos.

Eis alguns exemplos de perguntas que podem ser respondidas através da monitorização e avaliação (*Adaptadas do Centro de Conhecimentos Virtual da ONUMulher*):

- a) As iniciativas de monitorização e avaliação da VG podem responder às seguintes perguntas:**
 - Que intervenções e estratégias são eficazes para prevenção e resposta à VG nos diversos contextos?
 - Que serviços são necessários para ajudar as vítimas de VG recuperarem-se da mesma?
 - Qual poderá ser a responsabilidade dos diversos sectores na prevenção e resposta à violência?
 - Que factores (socioeconómicos, políticos, culturais etc.) perpetuam a vulnerabilidade à violência ou impedem o acesso a serviços?
 - Que tipos de investimento produzem resultados mais promissores do que os outros e qual o seu custo?
- b) Podem aprender-se especificamente as seguintes lições de monitorização:**
 - Estão a realizar-se as actividades da intervenção tal como planeado?
 - Que serviços se prestam, a quem, quando, como, com que frequência, por quanto tempo e em que contexto?
 - É a qualidade dos serviços adequada? Está a alcançar-se a população-alvo?
 - Continua a prejudicar-se ou lesar-se as vítimas de VG como resultado da intervenção?
 - Existiram consequências imprevistas das actividades?
 - Será que as actividades estão a conduzir para os resultados esperados?
 - As intervenções ou pressuposições precisam de alguma forma ser alteradas?
 - Que resultados se pode constatar?
- c) As seguintes são lições que se podem aprender das análises:**
 - Porque razão as actividades foram implementadas como planificadas? Ou: Por que razão não foram implementadas e devidamente adaptadas como planificadas?
 - As intervenções tiveram impacto? Porquê ou porque não? Como e a quem afectam?
 - Até que ponto as mudanças observadas ou medidas podem ser atribuídas à intervenção?
 - A intervenção teve alguma consequência accidental?

- A intervenção é eficaz em termos de custos? Pode o custo ser comparado com as alternativas de investimento, ou seja, os resultados podem ser alcançados com menos intervenção?
- Se a intervenção teve êxito, pode ser replicada noutras circunstâncias e, em caso afirmativo, que circunstâncias? Pode ser adaptada, replicada ou servir de referência para alargar o seu alcance ou âmbito (para uma população maior ou para uma região diferente)?

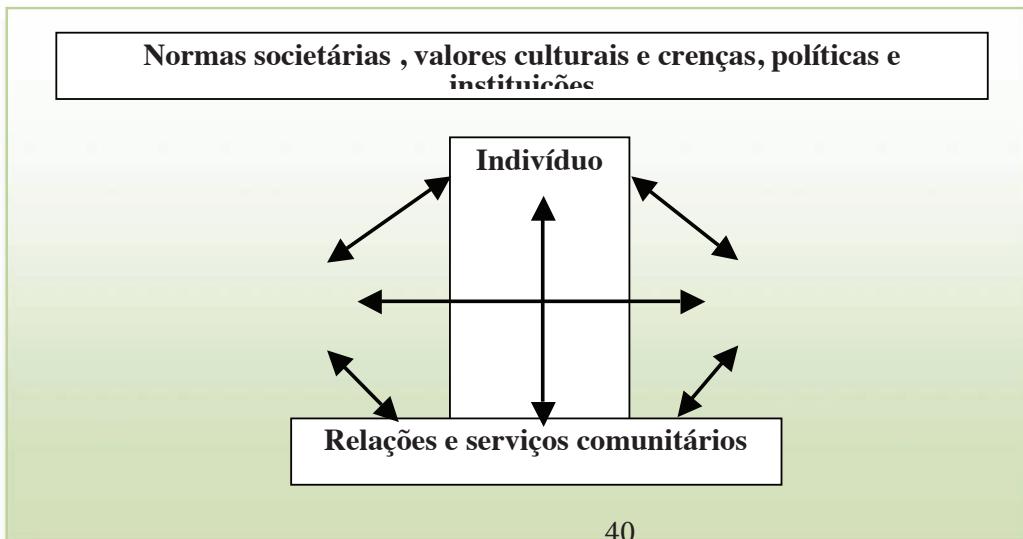
Coordenação, Monitorização e Avaliação no contexto do Modelo Sócio-ecológico de Procura de Soluções para a VG

Acompanhar até que ponto as intervenções de procura de soluções para a VG constituem realização dos objectivos estabelecidos exige uma abordagem holística que reconheça e utilize o contexto multidimensional no qual a VG ocorra e seja combatida.

- a) Individual/pessoal:** pessoas tomam decisões a título singular; também expressam as suas preocupações, necessidades e interesses; e podem fazer valer o seu direito a uma vida livre de VG – com meios, informação e assistência a que podem ter acesso.
- b) Relações familiares e íntimas:** As pessoas negoceiam e constituem famílias saudáveis e relações íntimas, e com as suas comunidades; assente na confiança mútua, comunicação respeitosa, honesta e aberta; e os esforços colectivos para ter comunidades livres de violência.
- c) Relações comunitárias e normas societárias:** Os grupos e organizações de acção e de advocacia da procura de soluções para a VG questionam o statu quo, em particular; padrões, valores e práticas culturais negativos. Efectuam lobi e negociam direitos, escolhas, como também acesso a recursos e serviços para a prevenção e resposta à VG.
- d) Normas sócias, políticas e instituições:** A transformação significativa rumo a comunidades livres da VG exige instituições formais e informais responsáveis e dedicadas a esforços sustentáveis de prevenção e resposta à VG.

A figura 1 abaixo é uma ilustração simplificada de uma interligação complexa de todos os 4 supra.

Figura 1: Modelo Socioecológico de Resposta à VG



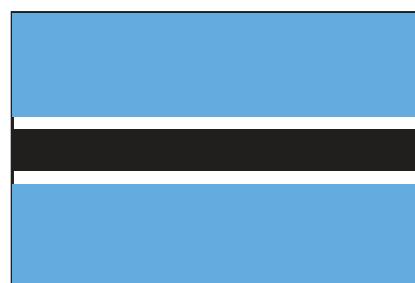


Pessoas singulares, famílias, grupos de pessoas, grupos/organizações de solidariedade, provedores de serviço e instituições – todos exercem uma função no contexto das normas, valores e crenças culturais estabelecidos que devem estar sincronizados com as políticas e mecanismos institucionais.

Anexo D

Estudos de caso – Modelos Emergentes de Boas / Melhores Práticas sobre VG

- ***Botswana***
- ***Maurícias***
- ***Namíbia***
- ***Zimbabwe***



Republic of Botswana

ESTUDOS DE CASO SOBRE PRÁTICAS BOAS/EMERGENTES

Elemento de Estudos de casos	Pergunta e Respostas Orientadoras
Título	Sistemas de Encaminhamento de VG
Categoria	Resposta
Introdução	<p>Que contexto (situação inicial) e desafio estão em causa?</p> <p>A VG é um dos tipos de violência mais perpetrados em todo o mundo e o Botswana não é exceção. É um fenómeno transversal e complexo que necessita de uma abordagem multisectorial à medida das necessidades de todos, garantindo ao mesmo tempo as da sobrevivente; o acesso a cuidados médicos, aconselhamento ou recurso jurídico são fundamentais. Em 2013, o Governo, em colaboração com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e a MEASURE Evaluation, concebeu um sistema de encaminhamento para melhorar a coordenação entre provedores de serviços, melhorar o acesso a serviços abrangentes de procura de soluções para a VG, melhorar o acompanhamento e gestão de clientes durante as consultas e fornecer Proibir informações representativas da incidência de VG com base nos casos relatados e fornecer cuidados mais abrangentes para as sobreviventes.</p> <p>O sistema dá resposta aos principais desafios que a seguir se enumeram:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prestação de serviços desarticulados a sobreviventes de violência; 2. Poucas Interligações ou inexistência de sistemas de transferência formais entre provedores de serviços ligados à VG; 3. Sem ligação clara com os serviços de apoio psico-social; 4. Falta de acção eficaz em relação à VG; 5. Consciência, conhecimento e compreensão inadequados da magnitude do problema, dada a falta de dados e informações estratégicos desagregados por sexo, agravada pela insuficiente prestação de informação; 6. Uma série desarmonia nas horas de expediente dos profissionais de apoio psicossocial e os de cuidados de saúde; 7. Acesso a justiça comprometido em resultado da segmentação dos serviços jurídicos devido à dualidade de sistemas (Direito Consuetudinário e a Common Law) verificada no Botswana e às directrizes políticas desadequadas à gestão de

	<p>casos denunciados ao nível comunitário;</p> <p>8. Sensibilidade insuficiente no tratamento de casos de VG, particularmente casos de violação sexual, o que resultaram na retirada de casos; e</p> <p>9. Incoerências / lacunas no registo e documentação de casos de VG.</p>
Localização / Cobertura Geográfica	Testou-se o Sistema de Transferência, em Maun e Shorobe – norte do país; Mochudi e Artesia – sul do país. Maun e Mochudi representam as grandes povoações; Shorobe e Artesia representam aldeias rurais.
Público-alvo, Intervenientes e Parceiros	<p>Público-alvo: Sobrevidentes de VG</p> <p>Utilizadores: Todos os principais provedores de serviços de procura de soluções para a VG (estatais e da sociedade civil)</p> <p>Instituições</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ministério da Nacionalidade, Migração e Género (o Departamento do Género é o Coordenador) 2. Ministério da Defesa, Justiça e Segurança – Polícia do Botswana 3. Ministério da Saúde e Bem-Estar 4. Ministério da Administração Local e Desenvolvimento Rural <ul style="list-style-type: none"> a) Departamento da Proteção Social b) Departamento da Administração Tribal (Dikgosi) – Tribunais de Direito Consuetudinário 5. Administração da Justiça – Ministério Público, Tribunais de Comarca 6. Ministério de Ensino Básico – Escolas 7. Organizações da Sociedade Civil <p>Quem são os parceiros e doadores intervenientes nas boas práticas?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) 2) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e 3) Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) <p>Parceiros de Execução</p> <p>Ministério da Nacionalidade, Migração e Género; MEASURE Evaluation; Women Against Rape em Maun; Stepping Stones International, Mochudi</p> <p>Qual a natureza da sua intervenção?</p> <p>prestação de apoio técnico-financeiro, apoio ao utilizador e mobilização da comunidade.</p>
Abordagem Metodológica	<p>Metodologia:</p> <p>Os Sistemas de Transferência de VG (GBVRS) utilizam um aplicativo de telefonia móvel eficiente, fácil e de baixo custo, desenvolvido para telefones de baixa tecnologia (que já foi adaptado em certos telefones inteligentes/computadores). Os provedores de serviços utilizam os GBVRS para a introdução de dados sobre todos os casos de VG nas suas instituições, incluindo informações de encaminhamento, quando necessário. Tal informação é lançada num banco de dados central. Os provedores a quem se encaminha o caso recebem uma SMS automática, alertando-os do seu novo caso. Cada prestador de serviços que receba um caso pode ver o histórico de casos de uma cliente por meio do aplicativo, que mostra os serviços prestados e os necessários. O uso de lembretes de SMS durante todo o processo de encaminhamento destina-se a reduzir perdas de acompanhamento (LTFU).</p>

	<p>O GBVRS possui um painel de dados que regista, analisa e apresenta dados de casos de VG lançados e encaminhamentos por VG iniciados e concluídos. Os dados disponíveis são sexo e idade da cliente, região / zona, tipo de encaminhamento e organizações / sectores de encaminhamento.</p> <p>O sistema de encaminhamento destina-se à recolha de dados de alta qualidade através da integração de aplicativos móveis, que preenche previamente os campos para a identificação da cliente e do (provedor de) serviço. O aplicativo garante igualmente o armazenamento e análise de todos os dados e disponibilização aos intervenientes em formulários e relatórios predefinidos, permitindo-lhes medir a eficácia do GBVRS nas áreas sob sua responsabilidade. O aplicativo destina-se a facilitar o acesso a informações pertinentes por parte dos intervenientes aos níveis nacional e comunitário, e provedores de serviços a título singular. Foi concebido tendo igualmente em mente a expansão, incluindo o consequente redimensionamento do sistema a nível nacional.</p> <p>O processo</p> <p>O processo tinha em vários componentes que incluiu: avaliação de necessidades, comparação, criação de um quadro, consultas com os principais intervenientes, formação e capacitação, mobilização das comunidades, criação de listas de serviços, elaboração de procedimentos operacionais padrão e fluxogramas de encaminhamento para provedores de serviços, visitas ao local, e reuniões de apoio para a monitorização da execução.</p>
Impacto	<p>Impacto (positivo ou negativo)</p> <p>A abordagem integrada de combate à VG criou uma oportunidade para gizar uma resposta multisectorial e multidimensional à VG. O GBVRS é igualmente promissor na recolha de dados sobre incidentes de VG e demografia de sobreviventes.</p>
Validação	<p>Os Resultados da Investigação Científica Piloto e Operacional (Iniciais e finais destinados às sobreviventes VG, provedores de serviços e comunidades) demonstram que o sistema baseado em dispositivos móveis reduz a burocracia, é mais eficiente, envia lembretes (para a redução de perdas de acompanhamento), e possibilita a prestação de cuidados melhores, pois os provedores de serviços recebem informações do encaminhamento antes da chegada da cliente. No cômputo geral, os dados qualitativos demonstram que o sistema de encaminhamento de casos de VG registou êxito, pois deixou os provedores de serviços mais confiantes para apoiar as sobreviventes de VG e mais seguros quanto aos outros provedores da sua rede de encaminhamento.</p>
Inovação e factores de êxito	<p>A criação de um sistema gestão de informação de encaminhamento que utilize a plataforma symbian e pode funcionar em redes 2G. Essa abordagem é eficaz em áreas remotas e rurais do país com fracos serviços de telecomunicação. O uso da tecnologia de sistema baseado em telemóveis em vez do baseado em papeis reduz a burocracia e perdas de acompanhamento.</p> <p>Condições (económicas, sociais, políticas e ambientais)</p> <p>Recursos – Dotação de Fundos:</p> <p>Participação de todos os principais intervenientes a todos os níveis, incluindo Apoio da liderança e da comunidade</p> <p>Conexões em redes</p>

Constrangimentos	Elevada rotação do pessoal – formação contínua nas instituições actividades concorrentes – trabalhar com a direcção das instituições a todos os níveis Coordenação inadequada – estacionamento de técnicos especializados
Lições Aprendidas	<p><i>Principais mensagens e lições aprendidas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> a) O GBVRS ajudou a criar uma rede forte e coesa de provedores de serviços nas duas zonas-piloto b) São necessários esforços generalizados na coordenação para a execução eficaz c) São fundamentais o forte sentido de propriedade institucional e individual, adesão e apoio.



Republic of Mauritius

ESTUDOS DE CASO SOBRE PRÁTICAS BOAS/EMERGENTES

Elemento de Estudos de casos	Pergunta e Respostas Orientadoras
Título	<p>Que nome melhor descreve a boa / melhor prática?</p> <p>Sistema de Informação sobre Violência Doméstica (DOVIS) É utilizado como uma ferramenta para monitorar, avaliar registos e produzir relatórios específicos sobre casos tratados pelo Ministério. Este sistema existe desde Junho de 2016.</p>
Categoría	<p>Resposta</p> <p>Introdução</p> <p>Que contexto (situação inicial) e desafio estão em causa?</p> <p>Os casos são tratados pela Unidade de Bem-Estar e Protecção da Família (FWPU) que está sob a égide do Ministério da Igualdade de Género, Desenvolvimento da Criança e Bem-Estar Familiar (MGECDFW). Criou-se a Unidade com os seguintes objectivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicar políticas e estratégias apropriadas de promoção do bem-estar da família. 2. Adoptar as estratégias relevantes e realizar acções de combate à violência doméstica. <p>A Unidade trata de, em média, 6 000 casos por ano. Tem uma rede de seis escritórios regionais, conhecidos como Centros de Apoio à Família (Centros) cujo objectivo é prestar assistência, assessoria e aconselhamento imediatos a pessoas necessitadas e a vítimas de violência doméstica. Até 2016, efectuava-se o registo de violência doméstica e outros problemas familiares manualmente. Além disso, devido à não organização do lançamento de dados, facto que dificultava bastante a gestão e utilização dos dados por parte dos Centros.</p> <p>O DOVIS destina-se</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. à manutenção de registos para respostas mais rápidas a dúvidas sobre questões de violência doméstica; e 2. serve de plataforma de vários utilizadores para a realização de diferentes funções em simultâneo, resultando assim em melhor coordenação entre os Centros.

Localização / Cobertura Geográfica	<p>Em que área geográfica se utilizou ou se aplicou a boa prática?</p> <p>O DOVIS está actualmente a ser implementado em 4 Centros. Havendo estabelecimentos adequados, será implementado nos restantes 2 Centros. Além disso, este sistema igualmente aplicado em onze unidades de protecção da Polícia das Maurícias de modo a harmonizar a recolha de dados. O DOVIS será também implementado em breve em Rodrigues, uma ilha externa autônoma da República das Maurícias.</p>
Público-alvo, Intervenientes e Parceiros	<p>Quem são os beneficiários ou grupos-alvo da boa prática? Quem aplica as boas práticas? Quais são as instituições, parceiros, parceiros de execução e doadores intervenientes nas boas práticas e qual é a natureza da sua intervenção?</p> <p>Os beneficiários dos Centros incluem clientes que procuram serviços e outras pessoas que manifestem desejo de relatar casos por via electrónica.</p> <p>Frequentam os Centros o público em geral afectado pela violência doméstica / abuso; ou os que intervêm em nome de vítimas de violência doméstica / abuso.</p> <p>O Ministério do Género, os Centros e a Polícia das Maurícias e qualquer agente autorizado a aceder ao sistema e extraír dados sobre um caso em qualquer Centro.</p>
Abordagem Metodológica	<p>Que metodologia se aplicou para dar resposta ao problema inicial e que tenha resultado em êxito e, por fim, em boa prática? Que processo se aplicou?</p> <p>Se uma vítima for a um outro Centro devido a restrições ligadas à sua morada, disponibilizar-se-á, no sistema, o ficheiro do seu histórico e os relatórios.</p> <p>Com o sistema manual, os coordenadores e o chefes de unidades precisavam ir a esses Centros em particular para o controlo dos arquivos ou os oficiais tinham que levar os arquivos ao escritório central para o devido controlo. Com a implementação do DOVIS, os coordenadores e o chefes de unidades podem aceder com facilidade aos arquivos através do DOVIS e monitorizar o tratamento adequado ou não dos casos, pois são, nesta altura, disponibilizadas no sistema as informações referentes às clientes. Anteriormente, todos os dados relativos às clientes eram introduzidos num ficheiro (dificultando a extracção de informações das clientes); mas o DOVIS permite que as clientes tenham vários ficheiros e os dados são de fácil acesso.</p>
Impacto	<p>Que impacto teve (positivo ou negativo) essa boa prática sobre os beneficiários ou sobre os processos que se pretendia melhorar?</p> <p>Os oficiais são capazes de aceder a dados prontamente no sistema, e presta-se a assistência imediata às clientes. Nos casos em que os resumos devam ser encaminhados, a título informativo, à sede, é mais fácil aceder às informações necessárias e prestar os devidos relatórios.</p> <p>Sendo o DOVIS um sistema informatizado que requer internet, por vezes, devido a erros na rede, pode dificultar a introdução de dados no sistema.</p>

Validação	<i>Confirmação, pelos beneficiários, partes interessadas, utentes finais, do êxito da prática ou da satisfação das necessidades.</i> Os beneficiários confirmaram que o apoio é fornecido de forma holística, uma vez que o encaminhamento é efectuado em tempo útil. O Chefe de Unidade também verificou que este sistema fornece informações detalhadas conforme e quando necessário.
Inovação e factores de êxito	<i>Como se aplicou a inovação e criatividade? Como contribuiu a boa prática para uma inovação? Que condições (económicas, sociais, políticas e ambientais) se precisa reunir para emular-se com êxito a boa prática?</i> Sendo um sistema informatizado, o DOVIS é de fácil utilização. É o primeiro sistema informatizado que regista dados relativos à violência doméstica e questões familiares. Trabalham como o sistema funcionários formados. Devem fornecer-se e manter-se equipamentos de alta qualidade para o bom funcionamento do sistema. Há espaço suficiente para acomodar o sistema Lan utilizado para a operacionalização do DOVIS.
Constrangimentos	<i>Com que desafios se deparou e como foram transpostos?</i> Por falta de recursos, o DOVIS ainda não foi implementado nos dois Centros restantes.
Lições Aprendidas	<i>Quais são as principais mensagens e lições aprendidas?</i> Os técnicos aprenderam a dar pronto tratamento aos casos.



Republic of Namibia

ESTUDOS DE CASO SOBRE PRÁTICAS BOAS/EMERGENTES

Elemento de Estudos de casos	Pergunta e Respostas Orientadoras
Título	Mecanismo de Coordenação para a Implementação da Política Nacional de Género
Categoria	Prevenção, Resposta e Apoio na Procura de Soluções para a VG
Introdução	<p>Que contexto (situação inicial) e desafio estão em causa?</p> <p>A VG é evidenciada por estatísticas recentes que mostram um aumento no número de casos de violação sexual e violência doméstica registados anualmente. Conquanto a Namíbia tenha registado avanços assinaláveis na prossecução da protecção formal da mulher contra a VG através de legislação tal como a Lei 4/2003 de Combate à Violência Doméstica e a Lei 8/2000 de Combate à Violação Sexual, verificaram-se insuficiências na aplicação eficaz e coerente das referidas leis. Foi neste contexto que a Namíbia criou um Mecanismo de Coordenação para a Implementação da Política Nacional de Género, que tem doze áreas de preocupação, uma das quais é centrada na VG.</p> <p>O Mecanismo de Coordenação envolve supervisionar a coordenação da execução, monitorização e avaliação da Política Nacional de Género, o Plano de Acção Nacional de Género e o Plano Nacional de Acção sobre VG.</p>
Localização / Cobertura Geográfica	<p>Em que área geográfica se utilizou ou se aplicou a boa prática?</p> <p>O Mecanismo de Coordenação foi utilizado em vários níveis e implementado por várias estruturas. Está a ser implementado aos níveis nacional e regional. Ao nível nacional, há um Comité Consultivo de Alto Nível de Género constituído por Ministros e Governadores Regionais, presidido pelo Primeiro-Ministro. O segundo nível é o Grupo de Trabalho Nacional Permanente do Género (NGPTF), constituído por Secretários Permanentes e presidida pelo Secretário Permanente do Ministério da Igualdade de Género e do Bem-Estar da Criança. Sob a égide do NGPTF estão os Clusters de Execução do Plano de Acção Nacional do Género.</p> <p>Entre os seis clusters de execução está o da VG e Direitos Humanos. Este cluster presta apoio técnico para a implementação do Plano de Acção Nacional sobre VG. O Plano de Acção centra-se na prevenção, resposta e investigação científica.</p> <p>A mesma estrutura nacional faz-se sentir a nível regional como Grupo de Trabalho Regional Permanente do Género.</p>
Público-alvo,	Quem são os beneficiários ou grupos-alvo da boa prática? Quem aplica as boas

Intervenientes e Parceiros	<i>práticas? Quais são as instituições, parceiros, parceiros de execução e doadores intervenientes nas boas práticas e qual é a natureza da sua intervenção?</i> São beneficiários todos os habitantes da Namíbia, incluindo líderes tradicionais, grupos de jovens, homens e mulheres, raparigas e rapazes e membros da comunidade em geral. O Cluster da VG e Direitos Humanos compõe-se de ministérios, agências e gabinetes do governo, representantes de líderes tradicionais e religiosos, representantes de empresas públicas, incluindo o Conselho Nacional de Portadores de Deficiência, o sector privado, o Instituto de Comunicação Social da África Austral, mundo universitário, representantes de parceiros de desenvolvimento, Agências da ONU, representantes de ONG, organizações da sociedade civil e organizações religiosas.
Abordagem Metodológica	<i>Que metodologia se aplicou para dar resposta ao problema inicial e que tenha resultado em êxito e, por fim, em boa prática? Que processo se aplicou?</i> O país experimentou um aumento no número de casos de VG, daí a realização de uma conferência nacional sobre a matéria em Junho de 2007 para debater os melhores moldes de redução de casos de tais casos. A conferência formulou várias recomendações a implementar. Após a conferência, realizou-se, em 2008, um estudo sobre conhecimentos, atitudes e práticas para determinar o grau de generalização da VG na Namíbia, daí a elaboração do Plano de Acção sobre VG que delineou acções destinadas a prevenir a VG, melhorar a implementação de leis e serviços destinados às vítimas de VG e fornecer serviços de apoio adequados às sobreviventes. Possui estratégias e plano de acção que orientam as partes interessadas na implementação de programas de VG. O Plano de Acção sobre a VG é coordenado pelo Cluster der VG e Direitos Humanos.
Impacto	<i>Que impacto teve (positivo ou negativo) essa boa prática sobre os beneficiários ou sobre os processos que se pretendia melhorar?</i> O Mecanismo de Coordenação juntou todos os actores / partes interessadas da área da VG e colocou-se sob a coordenação do Cluster da VG e Direitos Humanos. Esse esforço convergiu nas áreas de sensibilização e prestação de apoio psicossocial, o que promoveu a eficiência dos recursos humanos e financeiros. A gestão de processos também melhorou da denúncia para acção penal, pelo que já não se retiram, com facilidade, casos de VG antes da acção penal. A monitorização e prestação de informação por parte dos intervenientes melhoraram nas unidades de protecção contra a VG em termos de dados administrativos, só para mencionar um exemplo. Além disso, o mecanismo de coordenação criou, ao mais alto nível tal como no GAC, uma clara estrutura de apoio político. Devido à existência de CM, as regiões elaboraram os seus planos específicos para a resposta à VG com base em questões regionais identificadas sobre a matéria.
Validação	<i>Confirmação, pelos beneficiários, partes interessadas, utentes finais, do êxito da prática ou da satisfação das necessidades.</i> O Cluster da VG e Direitos Humanos realiza reuniões trimestrais nas quais as partes interessadas apresentam os seus relatórios. Aquando da análise da execução do Plano de Acção de Procura de Soluções para a VG, muitas partes interessadas indicaram que, com o Mecanismo de Coordenação do Cluster de Procura de Soluções para a VG e Direitos Humanos, o processo de execução melhorou.

Inovação e factores de êxito	<p>Como se aplicou a inovação e criatividade? Como contribuiu a boa prática para uma inovação?</p> <p>Com base no envolvimento das partes interessadas, a Namíbia introduziu um número de emergência gratuito para casos de VG (106) no ano 2015. Qualquer pessoa pode ligar para o número, todos os dias, a partir de qualquer telefone e em qualquer lugar na Namíbia, para obter aconselhamento, informações ou ajuda urgente. A linha recebe ± 20 chamadas por dia. Os serviços gratuitos de resposta à VG são, desde então, eficazes e ajudaram várias de vítimas na instauração de processos judiciais posto que o sistema permite gravar as chamadas, podendo as gravações ser utilizadas como elementos de prova em juízo. O serviço prestou assistência a vítimas que não puderam falar sobre o seu abuso por medo, e as que não puderam chegar na esquadra da polícia e as Unidades de Investigação da VG que prestam os devidos serviços. Os serviços gratuitos de resposta à VG são geridos por uma ONG (ChildLine Lifeline) com apoio do governo.</p> <p>A outra iniciativa foi o lançamento, nos órgãos de comunicação social, da Campanha Tolerância Zero à VG. A campanha usou várias plataformas, tais como a rádio e série televisiva, e órgãos de comunicação social para efeitos de sensibilização sobre a VG. A resposta, sobretudo quanto aos órgãos de comunicação social especificamente, foi boa como se pode verificar pelo feedback, em especial da comunidade da juventude.</p> <p>Que condições (económicas, sociais, políticas e ambientais) se precisa reunir para emular-se com êxito a boa prática?</p> <p>Deve haver vontade política, uma política em vigor, recursos financeiros para reuniões de consulta com as partes interessadas a implementação e participação de beneficiários tais como líderes tradicionais, grupos de jovens, homens e mulheres, raparigas e rapazes e membros da comunidade em geral. Memorandos de entendimento e termos de referência claros para as partes interessadas.</p>
Constrangimentos	<p>Com que desafios se deparou e como foram transpostos?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Constrangimento Técnico à Continuidade da Difusão na Comunicação Social: Planos de contratação; Ausência de manual padronizado de formação em VG: Está em curso a elaboração do manual neste exercício financeiro de 2018/19. • Materiais inexistentes nas línguas locais: o processo de tradução da série dramática começou e será concluído neste exercício financeiro de 2018/19. • Nem todos os agentes da polícia estão consciencializados da VG: Elaborou-se o Manual de Formação Policial sobre VG, de agente a detective. • Ausência de procedimentos operacionais padrão sobre VG; NRM: Não há NRM, no entanto existe um Fluxograma Nacional de Encaminhamentos que pode ser usado para a transferência de vítimas de VG. • Os abrigos não estão a funcionar.
Lições Aprendidas	<p>Quais são as principais mensagens e lições aprendidas?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os termos de referência para as partes interessadas / executores devem ser claramente estipulados para que entendam as suas funções específicas em termos de implementação. • Devido à inconsistência de membros presentes na reunião, devem ser nomeados membros permanentes e suplentes. • Constou que, quando não há memorando de entendimento e termos de referência claros para as partes interessadas, verificam-se desafios na coordenação.



Republic of Zimbabwe

ESTUDOS DE CASO SOBRE PRÁTICAS BOAS/EMERGENTES

Elemento de Estudos de casos	Pergunta e Respostas Orientadoras
Título	Centros de Paragem Única para Sobrevidentes de VG
Categoría	Resposta
Introdução	A intervenção destina-se a aumentar o acesso a serviços abrangentes às sobrevidentes de VG. Colocar os serviços sob o mesmo tecto ajuda a garantir o acesso aos mesmos e garante que as sobrevidentes beneficiem de serviços prestados por especialistas adequados à sua medida.
Localização / Cobertura Geográfica	Até aqui, o Governo do Zimbabwe tem 5 Centros de Paragem Única em Harare, Gweru, Gwanda, Makoni e Chipinge. Três destes Centros são geridos pelo Governo através do Ministério da Mulher, Género e Desenvolvimento Comunitário, e os outros dois, por Organizações da Sociedade Civil
Público-alvo, Intervenientes e Parceiros	A iniciativa tem como alvo todos os sobrevidentes de VG quer sejam do sexo masculino quer do feminino. Os provedores de serviços dos Centros de Paragem Única consistem na Unidade Policial Adequada à Vítima, o Ministério da Saúde e cuidados infantis, parceiros da sociedade civil, principalmente a Associação Zimbabwiana de Mulheres Advogadas, ChildLine, Fundo Fiduciário de Apoio à Família e Musasa. O financiamento de quatro dos Centros de Paragem Única provém do FNUAP, sendo o quinto apoiado pela USAID.
Abordagem Metodológica	Adoptou-se, para esta iniciativa, o Modelo de Centros de Paragem Única. Foram exploradas várias opções, incluindo a abordagem multisectorial coordenada e o modelo de referência comunitário. Após uma avaliação dos três modelos, o de Centros de Paragem Única mostrou-se mais relevante na resolução das questões de acesso a serviços abrangentes para as sobrevidentes. Este modelo é adequado, pois proporciona um ambiente seguro e de apoio às mulheres e raparigas que precisem

	de protecção, tratamento médico e assistência jurídica imediata. Os centros destinam-se à reduzir o número de instituições que uma sobrevivente deve visitar para receber apoio básico após um incidente de violência, pois funciona com base na oferta de serviços e assistência coordenados e no processo de encaminhamento num local – o Centro de Paragem Única.
Impacto	Através desta intervenção, houve aumento no número de sobreviventes que acederam aos serviços de resposta à VG. O número de sobreviventes que acederam aos serviços dos três Centros de Paragem Única públicos aumentou de 1 869 em 2016 para 3 676 em 2017.
Inovação e factores de êxito	<ol style="list-style-type: none"> 1. O modelo utiliza o espaço existente em hospitais e pessoal ali empregue (a Polícia e o Ministério da Saúde), deixando poucos funcionários a assalar. 2. Os Centros de Paragem Única exigem vontade política do Ministério da Saúde, uma vez que estão situados nos hospitais. 3. Os Centros de Paragem Única exigem muitos intensivos, ou seja, muito dinheiro, para a sua manutenção. 4. Os provedores de serviços cooperaram bem.
Constrangimentos	<ul style="list-style-type: none"> • A coordenação de provedores de serviços no Centro de Paragem Única pode ser um desafio. • A gestão de dados e sensibilização – essas limitações foram resolvidas trabalhando com um Administrador para cada Centro de Paragem Única; com principais responsabilidades que incluem coordenar as actividades diárias do Centro, gestão de dados e actos de sensibilização sobre o centro.
Lições Aprendidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. 2. Quando os Centros de Paragem Única têm recursos adequados, pessoal e direcção, a prestação de relatórios e a procura por serviços aumentam. 3. Todos os provedores de serviços devem receber formação especializado sobre como trabalhar com mulheres e crianças sobreviventes. 4. Deve ser criado um protocolo entre diferentes provedores de serviços para determinar procedimentos operacionais normalizados de apoio às vítimas de VG. 5. O diálogo comunitário e os programas de extensão devem ser desenvolvidos para fornecer à população em geral informações sobre os serviços oferecidos, horário e outras informações relevantes relativas aos Centros de Paragem Única. 6. O compromisso deve ser assegurado pelas autoridades locais para que os centros sejam sustentáveis e financiados a longo prazo. 7. Os funcionários dos Centros de Paragem Única devem periodicamente passar por sessões de esclarecimento para evitar desgaste.



Southern African Development Community (SADC)
SADC House, Plot No. 54385
Central Business District, Private Bag 0095, Gaborone, Botswana
Tel: +267 395 1863, Fax: +267 397 2848/3181070, Website: www.sadc.int
Email: registry@sadc.int or webmaster@sadc.int

PRINTED BY THE SADC SECRETARIAT